SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2153

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ALVARÃES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CML/ALVARÃES, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 14 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM.**
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2017.

***ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ricardo de Souza Guimaraes
**Código Identificador:**C04D0B4D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017–CML/ALVARÃES

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães, informa que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017–CML/ALVARÃES**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM**, através da realização de pregão presencial. **Foi CANCELADO,** em razão da necessidade de contenção de despesas.

Alvarães, 16 de Julho de 2018.

***RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ricardo de Souza Guimaraes
**Código Identificador:**EA026D03

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONISDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 21/06/2018, edição 2132;

**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 012/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Vice-Presidente: VAGO**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: VAGO**
**Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**
**Segundo Tesoureiro: VAGO**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**II -** Os itens para a empresa: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 03 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 05 com o valor de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), item 07 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 10 com o valor de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), item 11 com o valor de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), item 19 com o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), item 20 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 21 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 22 com o valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), item 23 com o valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 25 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 31 com o valor de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), item 35 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 38 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 39 com o valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), item 42 com o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 49 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 53 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 54 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), item 55 com o valor de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), item 58 com o valor de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), item 60 com o valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 62 com o valor de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), item 63 com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 64 com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 65 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 68 com o valor de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), item 69 com o valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos), item 70 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 71 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 74 com o valor de R$ um real e oitenta e nove centavos), item 75 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 77 com o valor de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), item 78 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 79 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e item 82 com o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Os itens para a empresa: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 04 com o valor de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), item 06 com o valor de R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), item 08 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 12 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 13 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 14 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 15 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 16 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 24 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 26 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), item 34 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 36 como valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 41 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 43 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 44 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 46 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 48 com o valor de R$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), item 50 com o valor de R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), item 51 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 52 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 56 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 66 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 67 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 72 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 73 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 76 com o valor de R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), item 80 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 81 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e item 83 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**III –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 09 de julho de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**625FC204

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
## EXTRATO DA ATA

### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 012/2018
### PREGÃO PRESENCIAL - N° 012/2018 – SRP

**Objeto**: Formação de Registro de Preços para Aquisição Material de Expediente, através de Sistema de Registro de Preços.
**Fornecedoras**: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
**Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência**: 12 (doze) meses.
**Do Preço Registrado**: Os itens para a empresa: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 03 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 05 com o valor de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), item 07 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 10 com o valor de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), item 11 com o valor de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), item 19 com o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), item 20 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 21 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 22 com o valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), item 23 com o valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 25 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 31 com o valor de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), item 35 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 38 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 39 com o valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), item 42 com o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 49 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 53 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 54 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), item 55 com o valor de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), item 58 com o valor de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), item 60 com o valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 62 com o valor de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), item 63 com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 64 com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 65 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 68 com o valor de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), item 69 com o valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos), item 70 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 71 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 74 com o valor de R$ um real e oitenta e nove centavos), item 75 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 77 com o valor de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e

nove centavos), item 78 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 79 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e item 82 com o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Os itens para a empresa: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 04 com o valor de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), item 06 com o valor de R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), item 08 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 12 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 13 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 14 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 15 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 16 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 24 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 26 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), item 34 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 36 como valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 41 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 43 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 44 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 46 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 48 com o valor de R$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), item 50 com o valor de R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), item 51 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 52 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 56 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 66 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 67 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 72 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 73 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 76 com o valor de R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), item 80 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 81 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e item 83 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Do Reequilíbrio Contratual**: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do Reajuste**: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do Procedimento vinculado**: Pregão Presencial n° 012/2018 – SRP

**Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 012/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 09 de julho de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**EDDC6BD3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONISDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 21/06/2018, edição 2132;

**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
**II -** Os itens para a empresa: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), item 02 com o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), item 06 com o valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), item 08 com o valor de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), item 10 com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 12 com o valor de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 14 com o valor de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), item 17 com o valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), item 20 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), item 21 com o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), item 22 com o valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), item 26 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 27 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), item 35 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 38 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 39 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 41 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), Item 43 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 45 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 46 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 49 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e item 50 com o valor de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos). Os itens para a empresa: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 04 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 05 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 09 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 13 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 15 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 16 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 23 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 28 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 29 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 33 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 42 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 44 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 47 com o valor de R$ 8,00 (oito reais) e, item 48 com o valor de R$ 6,00 (seis reais). Os itens para a empresa: **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 15.353.644/0001-30, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 25 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e item 37 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Os itens para a empresa: **E DE A M DAMASCENOEIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.811.644/0001-37, vencedora dos seguintes itens do Certame: Item 24 com o valor de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), item 30 com o valor de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), item 32 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e item 36 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

**III –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 09 de julho de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**1A24CF3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 013/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL - N° 013/2018 – SRP**

**Objeto**: Formação de Registro de Preços para Aquisição Material de Limpeza, através de Sistema de Registro de Preços.
**Fornecedoras**: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25, **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 15.353.644/0001-30 e **E DE A M DAMASCENOEIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.811.644/0001-37.
**Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência**: 12 (doze) meses.
**Do Preço Registrado**: Os itens para a empresa: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.532.528/0001-25, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), item 02 com o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), item 06 com o valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), item 08 com o valor de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), item 10 com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 12 com o valor de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 14 com o valor de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), item 17 com o valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), item 20 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), item 21 com o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), item 22 com o valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), item 26 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 27 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), item 35 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 38 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 39 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 41 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), Item 43 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 45 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 46 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 49 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e item 50 com o valor de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos). Os itens para a empresa: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 04 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 05 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 09 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 13 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 15 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 16 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 23 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 28 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 29 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 33 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 42 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 44 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 47 com o valor de R$ 8,00 (oito reais) e, item 48 com o valor de R$ 6,00 (seis reais). Os itens para a empresa: **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 15.353.644/0001-30, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 25 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e item 37 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Os itens para a empresa: **E DE A M DAMASCENOEIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.811.644/0001-37, vencedora dos seguintes itens do Certame: Item 24 com o valor de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), item 30 com o valor de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), item 32 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e item 36 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
**Do Reequilíbrio Contratual**: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
**Do Reajuste**: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
**Do Procedimento vinculado**: Pregão Presencial n° 013/2018 – SRP
**Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 013/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 09 de julho de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**F2309248

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 010/2018**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

"Dá nova redação ao Parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições, que lhes são conferidas,
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda, alterando o texto da Lei Orgânica Municipal:

**TÍTULO III**
**DO GOVERNO MUNICIPAL**

CAPÍTULO I
DOS PODERES MUNICIPAIS

Seção V
Dos subsídios dos Agentes Políticos

**Artigo 1º** – O Parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 19 –**... "Parágrafo § 2o O membro do Poder, o detentor de mandato eletivo, os Secretários, os Subsecretários Municipais e demais cargos da mesma natureza serão remunerados exclusivamente por subsídios, fixados em parcela única, vedado o acrescimento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, exceto as atualizações inflacionarias periódicas permitidas por Lei e, ressalvados para todos os fins de direito, o pagamento referente ao adicional de férias e a gratificação natalina, por serem considerados direitos sociais garantidos, conforme artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal."".....

**Artigo 2º** – Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

***VER. GILBERTO VIZOLLI***
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

***VER. GEVAN PIRES BARBOSA***
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

***VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES***
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

***VER. CARLOS ALVES DA SILVA***
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**49508F0F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**DESPACHO 029/2018 CMA**

**DESPACHO Nº 029, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

1) De acordo.

2) Proceda-se consulta junto a Assessoria Jurídica quanto a legalidade na prorrogação do Termo de Contrato Nº 002/2014, por mais 12 (doze) meses.

3) Estabeleça o devido comunicado a Empresa Record Processamento e Contabilidade para saber se há interesse da mesma na prorrogação do respectivo Termo de Contrato.

4) Promova-se a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses entre as partes pactuadas, conforme expediente da Secretaria Geral.

5) À Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí para adoção das seguintes providências:

a) providenciar junto ao Gabinete da Presidência, a elaboração do respectivo Termo Aditivo e a devida publicação na forma da legislação vigente;

b) empenhar a respectiva despesa deste termo, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2018 e o restante na mesma dotação, porém a ser empenhado para o exercício de 2019; e,

c) expedir a Ordem de início dos serviços.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de maio de 2018.

***VEREADOR GILBERTO VIZOLLI***
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**2AD0DD53

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2014.

**01 - ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014, FIRMADO EM 30/06/2014.
**02 -** CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.
**03 - OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de contabilidade pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2018.
**04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 42.727,22 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos),
**05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
**06 - FUNDAMENTO DO ATO:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2014, com fundamento permissivo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

***GILBERTO VIZOLLI***
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**1BAA9C63

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

1) PARTES
**Câmara Municipal de Apuí/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **Record Processamento e Contabilidade LTDA**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços contínuos de Contabilidade Pública.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL
Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2014, com fundamentos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar de 30 de junho de 2018.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da presente renovação, mediante o Quarto Termo Aditivo é de R$ 42.727,22 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

6) Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº002/2014, mediante ato firmado por meio do Quarto Termo Aditivo ao termo primordial.

Município de Apuí/AM, 30 de junho de 2018.

***VEREADOR GILBERTO VIZOLLI***
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

***SRA. LOURDES REIS LAURIA***
Sócia-Gerente da empresa Record Processamentos e Contabilidade Ltda.
CNPJ nº 34.586.982/0001-67
Contratada

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**30E75DFF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 038.2018

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2018-PMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 038/2018-CGL;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **BA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UND | 2640 | LAMPADAS VAPOR METÁLICO 220V 70W TUBOLAR | OUROLUX | 33,15 |
| 2 | UND | 2100 | REATORES DE 220V 70W PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 70W | DEMAPE | 60,00 |
| 3 | UND | 2500 | BASES TOMADAS (FOTO CÉLULAS) | TECNOLINSA | 6,65 |
| 4 | UND | 2500 | FOTO SENSOR (FOTO CÉLULAS) | TECNOLINSA | 16,00 |
| 5 | UND | 1200 | LUMINÁRIA PÚBLICA (CONCHA) | OLIVO | 29,00 |
| 6 | UND | 1200 | BRAÇOS COM SAPATA DE 1M | OLIVO | 19,10 |
| 9 | UND | 900 | LAMPADAS DE VAPOR METALICO 220V 400W TUBOLAR | DEMAPE | 49,35 |
| 10 | UND | 600 | REATORES DE 220V 400W PARA LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO | DEMAPE | 82,45 |
| 11 | UND | 900 | LAMPADAS DE VAPOR METALICO 220V 250W TUBOLAR | DEMAPE | 42,00 |
| 12 | UND | 600 | REATORES DE 220V 250W PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO | DEMAPE | 80,00 |
| 14 | UND | 500 | LAMPADAS MISTA 220V 250W TIPO OVAL BASE 27MM | ARTEK | 17,00 |
| 16 | UND | 300 | ARRUELAS PLANAS QUADRADA PARA USO EM PORTE (REF MC 1012) | ROMAGNOLE | 1,20 |
| 17 | UND | 300 | PORCAS QUADRADA PARA USO EM PORTE (P/ PARAFUSO REF MC 1012) | ROMAGNOLE | 0,86 |
| 18 | UND | 80 | ROLOS DE FITA ISOLANTE G | PRYSMIAN | 4,15 |
| 20 | UND | 20 | PEÇAS DE SINGELO 4 MM2 (PRETO) | FLEX CABOS | 129,00 |

Autazes, 11 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**4F2EAC7E

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 038.2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018/PMA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CGL**

No dia 12 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 038/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2878/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **BA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UND | 2640 | LAMPADAS VAPOR METÁLICO 220V 70W TUBOLAR | OUROLUX | 33,15 |
| 2 | UND | 2100 | REATORES DE 220V 70W PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 70W | DEMAPE | 60,00 |
| 3 | UND | 2500 | BASES TOMADAS (FOTO CÉLULAS) | TECNOLINSA | 6,65 |
| 4 | UND | 2500 | FOTO SENSOR (FOTO CÉLULAS) | TECNOLINSA | 16,00 |
| 5 | UND | 1200 | LUMINÁRIA PÚBLICA (CONCHA) | OLIVO | 29,00 |
| 6 | UND | 1200 | BRAÇOS COM SAPATA DE 1M | OLIVO | 19,10 |
| 9 | UND | 900 | LAMPADAS DE VAPOR METALICO 220V 400W TUBOLAR | DEMAPE | 49,35 |
| 10 | UND | 600 | REATORES DE 220V 400W PARA LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO | DEMAPE | 82,45 |
| 11 | UND | 900 | LAMPADAS DE VAPOR METALICO 220V 250W TUBOLAR | DEMAPE | 42,00 |
| 12 | UND | 600 | REATORES DE 220V 250W PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO | DEMAPE | 80,00 |
| 14 | UND | 500 | LAMPADAS MISTA 220V 250W TIPO OVAL BASE 27MM | ARTEK | 17,00 |
| 16 | UND | 300 | ARRUELAS PLANAS QUADRADA PARA USO EM PORTE (REF MC 1012) | ROMAGNOLE | 1,20 |
| 17 | UND | 300 | PORCAS QUADRADA PARA USO EM PORTE (P/ PARAFUSO REF MC 1012) | ROMAGNOLE | 0,86 |
| 18 | UND | 80 | ROLOS DE FITA ISOLANTE G | PRYSMIAN | 4,15 |
| 20 | UND | 20 | PEÇAS DE SINGELO 4 MM2 (PRETO) | FLEX CABOS | 129,00 |

Autazes, 12 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

***BA ELETRICA LTDA***
CNPJ nº 02.887.535/0001-51

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**3BE25BC7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO**o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo**OBJETO**é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reparo e Manutenção do Muro e Calçada da Escola Municipal Álvaro Maia, localizada no Distrito de Cametá, Município de Barreirinha-AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no projeto básico e seus anexos.
**CONSIDERANDO**a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, para Execução dos Serviços de Reparo e Manutenção, em favor da Empresa**L M BARBOSA CRUZ - ME. CNPJ Nº 18.329.051/0001-27**, como vencedora do referido certame, através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMB,**com o valor de R$ 13.147,58 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

**III – FUNDAMENTO DO ATO** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.66/1993 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 19 de julho de 2018.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**7DEAD13A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018-CPL/PMB**
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR E RATIFICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS, CNPJ Nº 04.276.440/0001-27**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018-CPL/PMB** objetivando a "Prestação de Serviços Notariais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".

**II – ADJUDICAR** à referida firma para fornecer o objeto do referido processo, no valor global de R$ 4.873,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).
**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 17 de julho de 2018.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**6D5C76A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB.**
**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
**Tipo:** Menor preço por trecho.
**Data da abertura:** 01 de agosto de 2018. às 10h:00min.
**Embasamento legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
**Informações**: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 19 de julho de 2018.

***JUCINEY DA SILVA BRITO***
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**9213AD71

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.284, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**LEI Nº 1.284, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Concede reajuste no salário base dos profissionais do magistério, altera a Lei Municipal n° 1230/2014, que institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM**, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município,
**Faz saber** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
**LEI**:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de março de 2018, reajuste no salário base dos profissionais do magistério do município de Benjamin Constant, na proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) ao grupo magistério: Professores – Nível Médio (NM) e de 11,3% (onze inteiros e três décimos por cento) ao grupo magistério:

Professores – Nível Superior (NS), a fim de adequar a categoria ao piso nacional previsto na Lei n. 11.738/2008.

**Art. 2º** O art. 4º da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"XX – Progressão Horizontal: é a elevação do servidor de uma referência para outra imediatamente subsequente dentro do mesmo nível;
XXI – Promoção Vertical: é a transferência do servidor para o nível imediatamente superior, na referência equivalente ao tempo de serviço na qualificação, mediante ato administrativo específico;
XXII – Jornada de Trabalho: é a atividade exercida continuadamente, no mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei;
XXIII – Vacância: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
XXIV – Exercício: é a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis."

**Art. 3º** O art. 6º da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – (...)
II – (Revogado);
III – Grupo de Servidor Administrativo da Educação.
(Revogado);
(Revogado);
(...);
(Revogado);
(Revogado);
(Revogado);
(Revogado);
(Revogado).

**Art. 4º** O art. 7º da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
(...)
XIX - Função Gratificada de Gerente da Educação do Campo – FGGEC-2;
XX - Função Gratificada de Gerente de Patrimônio – FGGP – 2;
XXI - Função Gratificada de Gerente de Licitação – FGGL – 2. "

**Art. 5º** O art. 8º da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º A experiência docente, pertencer ao quadro efetivo e a formação em licenciatura plena são pré-requisitos para as funções gratificadas de Gestor de Escola e Coordenador de Polo.

§ 2º (...)
IV - Polos com mais de 11 (onze) salas de aula, o Coordenador do Polo exercerá a Função Gratificada FGGE-1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
V - Polos com 06 (seis) a 10 (dez) salas de aula, o Coordenador do Polo exercerá a Função Gratificada FGGE-2, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
VI- Polos com até 05 (cinco) salas de aula, o Coordenador do Polo exercerá a Função Gratificada FGGE-3, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. "

**Art. 6º** O art. 10 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da qualificação e desempenho profissional, terá como diretriz a valorização do servidor e ocorrerá através de mudança de nível/referência traduzida respectivamente na promoção vertical e na progressão horizontal, a saber:
I – (Revogado)
II - (Revogado)
§ 1º. (Revogado)
§ 2º. (Revogado)
§ 3º. (Revogado)
§ 4º. (Revogado)

III - PROMOÇÃO VERTICAL – é a transferência do servidor para o nível imediatamente superior, na referência equivalente ao tempo de serviço com a qualificação, cumprido o interstício mínimo de dois anos da última promoção vertical e de três anos da última progressão horizontal mediante ato administrativo específico, observada a qualificação exigida e dispensada a existência de vaga.

a) A Promoção de um nível para outro será calculado sobre o vencimento base do Grupo dos Profissionais do Magistério (Professor e Pedagogo), nos seguintes percentuais:
1. Diploma de Especialização expedido por Instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de 25% incidentes sobre o respectivo vencimento.
2. Diploma de Mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativo ao cargo que ocupa, no percentual de 45% incidentes sobre o respectivo vencimento, respeitando-se, em todo caso, os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
3. Diploma de Doutorado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para Língua Portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativo ao cargo que ocupa, no percentual de 60% incidentes sobre o respectivo vencimento, respeitando-se, em todo caso, os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
b) A Progressão de um nível para outro será calculado sobre o vencimento base do Grupo de Servidor Administrativo da Educação, nos seguintes percentuais:
1. Certificado de Curso Técnico na área do cargo efetivo, realizado por Instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 800 (oitocentas) horas, relacionado à educação ou que guarde relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de **5%** incidentes sobre o respectivo vencimento.
2. Diploma de Graduação realizado por Instituição credenciada pelo MEC, relacionado à educação ou que guarde relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de **10%** incidentes sobre o respectivo vencimento.
3. Diploma de Especialização realizado por Instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à educação ou que guarde relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de **15%** incidentes sobre o respectivo vencimento.
4. Diploma de Mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para Língua Portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de **20%** incidentes sobre o respectivo vencimento.
5. Diploma de Doutorado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para Língua Portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupa, no percentual de **25%** incidentes sobre o respectivo vencimento.

IV – PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança de referência dentro do mesmo nível, cumprido o interstício mínimo de dois anos na referência, a contar da última promoção vertical, sem depender da existência de vaga, mas sujeita à avaliação de desempenho.

a) A avaliação de desempenho para efeito de progressão horizontal far-se-á segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional, conforme disposto em regulamento específico para os titulares do cargo de Profissionais da Educação, mediante aferição de

conhecimentos na área curricular. Constitui-se em instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional e será realizada a cada 02 (dois) anos de acordo com os critérios a serem elaborados por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação – CME, Representantes de Classes do Segmento indicados diretamente pela entidade representativa e nomeados por ato do Poder Executivo."

**Art. 7º** A Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A A Promoção Vertical, só será concedida mediante requerimento próprio e/ou documento comprobatório, emitido por órgão oficial, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
I - Será constituída Comissão Própria para avaliar semestralmente os títulos apresentados pelos profissionais da educação, para efeitos de concessão de Progressão Vertical.
II – Apresentar o requerimento ao Protocolo da Prefeitura no período de 02 de janeiro a 30 de junho de cada ano, o qual será analisado até 31 de julho;
III – Apresentar o requerimento ao Protocolo da Prefeitura no período de 01 de julho a 31 de dezembro de cada ano, o qual será analisado até 31 de janeiro;
IV – Deve ser atendido nesta solicitação o relatório de avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Títulos e/ou Desempenho de cada servidor requerente;
§ 1º A Promoção alcançada pelo servidor efetivo se tornará parcela permanente na sua remuneração, devendo incidir a devida contribuição previdência no mesmo percentual dos seus vencimentos.
§ 2º A Promoção de que trata este artigo não serão cumulativas, prevalecendo aquela que corresponde ao maior grau de titulação do profissional.
§ 3º Fica a comissão que se refere no inciso I, a responsabilidade de elaborar e fazer cumprir os critérios para a avaliação de títulos e/ou desempenho do servidor.
§ 4º A Promoção e a Progressão de que trata no *caput* deste artigo, ocorrerá nas duas matrículas quando for o caso.
§ 5º Mediante ato administrativo, após sanção e publicação desta Lei, o Chefe do Executivo terá até 90 dias para constituir a Comissão de Avaliação e Enquadramento – CAE, que terá período de 02 (dois) anos para avaliar semestralmente a concessão de promoção vertical e progressão horizontal, conforme os incisos II e III deste *caput.*
§ 6º A percepção dos benefícios e vantagens decorrentes é devida a partir do requerimento administrativo.
§ 7º Em caso de não haver a realização da avaliação e/ou não havendo uma justificativa legal e plausível, ficam os Servidores em Educação em efetivo exercício promovidos nas referências automaticamente por decreto publicado pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo para a carreira dos Profissionais em Educação. "

**Art. 8º** O art. 11 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º Findo o período do estágio probatório, o profissional da educação estará apto a iniciar a contagem para a primeira progressão horizontal com avaliação de desempenho ou vertical, por ato administrativo, sem prejuízo para a carreira."

**Art. 9º** O art. 14 da Lei Municipal n° 1.230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A jornada de trabalho dos titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Professor e Pedagogo-20h são de 20 (vinte) horas semanais; Pedagogo-40h e do Secretário de Escola é de 40 (quarenta) horas semanais".

**Art. 10** O art. 20 da Lei Municipal n° 1.230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Além do vencimento base, bem como de outras vantagens previstas em Lei, serão concedidos aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Educação, as seguintes gratificações:
I – (...)
(...)
d) (Revogado);
e) Deslocamento – GD;
f) (Revogado);
g) Atividade de Secretaria Escolar – GASE."

**Art. 11** O *caput* do art. 22 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 A Gratificação de Atividade Técnica – GAT, exclusiva do Pedagogo e/ou Professor em efetivo exercício nas funções de administração, supervisão, coordenação e orientação educacional, incidirá em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado). "

**Art. 12** O art. 25 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 A Gratificação de Deslocamento – GD será atribuída aos servidores das Carreiras do Magistério Público Municipal no efetivo exercício do Cargo, que se deslocam para as comunidades situadas fora da sede do município denominadas Zona Rural, em percentual calculado em cima do vencimento base, nas seguintes proporções:
I - em 10% (dez por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, na área I, que compreende as comunidades pertencentes aos Polos: Filadélfia, Bom Intento, São José e Novo Oriente;
II - em 20% (vinte por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, na área II, que compreende as comunidades pertencentes os Polos: Guanabara III, Guanabara II e Porto Espiritual;
III - em 30% (trinta por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, nas áreas III, que compreende as comunidades pertencentes os Polos: Bom Pastor II, Prosperidade II, Feijoal, Mato Grosso, Assentamento Crajari e São Leopoldo. "

**Art. 13** A Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

"Art. 25-A A Gratificação de Atividade de Secretaria Escolar - GASE, inerente ao cargo de Secretário de Escola em efetivo exercício pelos serviços da Secretaria da Escola, organização e realização dos serviços de escrituração escolar, incidirá em percentual calculado em cima do vencimento base, nas seguintes proporções:
I - Em 20% (vinte por cento), para os secretários que em efetivo exercício atuam em Escolas de 07 (sete) a 10 (dez) salas de aula;
II - Em 30% (trinta e cinco por cento), para os secretários que em efetivo exercício atuam em Escolas acima de 10 (dez) salas de aula. "

**Art. 14** O art. 26 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o seguinte inciso:

"Art. 26 - (...)
I - (...)
II – (...)
III – A Gratificação por Deslocamento – GD ficará suspensa a partir do afastamento do servidor de suas atividades de docência exercidas na zona rural;
IV - A Gratificação por Atividade de Secretaria Escolar - GASE será suspensa a partir do momento em que o Secretário de Escola estiver afastado do efetivo exercício das suas funções."

**Art. 15** O art. 28 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"VI – Licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais e dos filhos, de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar 004/2014."

**Art. 16** O art. 30 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único: O adicional de férias será de 2/4 (dois quartos) dos vencimentos, acrescido da média das parcelas fixas recebidas, nos

últimos 12 (doze) meses, aplicando-se aos períodos aquisitivos pelos professores em efetivo exercício, a partir da vigência da presente Lei, independente de solicitação."

**Art. 17** O *caput* do art. 31 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Pedagogos, Professores Readaptados e demais Profissionais da Educação farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.
Parágrafo Único: (Revogado). "

**Art. 18** O parágrafo 3º do art. 33 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A proposta inicial de enquadramento dos servidores da SEMED, respeitando o que dispõe este artigo, será elaborada por uma Comissão, especialmente constituída por representante da Secretaria Municipal de Educação, cujo ato constitutivo definirá a metodologia a ser adotada e os instrumentos necessários à sua aplicação, assegurada a participação de um representante do Conselho Municipal de Educação – CME, Representantes de Classe do Segmento indicados diretamente pela entidade representativa e nomeados por ato do Poder Executivo."

**Art. 19** O art. 35 da Lei Municipal n° 1230, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. (Revogado)
§ 1º O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividades na escola, como:
I – desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;
II – promover organização de textos;
III – orientar a recreação escolar;
IV – orientar círculos de leitura;
V – confeccionar material didático;
VI – elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;
VII – orientar a preparação de murais culturais;
VIII – organizar e coordenar eventos cívicos culturais;
IX – coordenar serviços de monitoria;
X – exercer outras atividades de cunho pedagógico.
XI – exercer atividades na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O professor readaptado, que nos limites de sua capacidade física e/ou mental, no impedimento de exercer as atividades mencionadas nos incisos deste caput, ficará indevida a concessão da gratificação disposta no artigo 20, inciso I, da Lei Municipal n° 1230/2014. "

**Art. 20** Revogam-se os seguintes dispositivos:
I – Art. 23, parágrafo único;
II – Art. 24;
III – Art. 27.

**Art. 21º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 17 de julho de 2018.**

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Olivaldo Carlos Bruno Filho
**Código Identificador:**52B40FEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 131, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**DECRETO N.º 131, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ETEVALDO CAMPOS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo n.º 3.327/2018-PMBC, datado em 18/07/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** EXONERAR, a pedido, o servidor ETEVALDO CAMPOS DA SILVA do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, à vista do Processo n.º 3.327/2018-PMBC, datado em 18/07/2018.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de julho de 2018.**

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivaldo Carlos Bruno Filho
**Código Identificador:**0B499C0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2018/SEMPLA**

**PORTARIA** Nº 177/2018/SEMPLA

Benjamin Constant 17 de Julho de 2018

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 142,144 da Lei nº 004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ANTÔNIO RODRIGUES NOBRE, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, matricula funcional nº004, LUCINEIA MARCELICE GOMES, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, matrícula funcional Nº 017, e EDILENE NASCIMENTO BARBOSA lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, matrícula funcional Nº765, para sob a presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar no prazo de 30 DIAS, possível prática da infração funcional de **ABANDONO DE CARGO** atribuída a **ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, matrícula nº10290, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 dias, conforme consta no processo Administrativo Nº 3.311/2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2018.**

***ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**3F328C64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 118/2018 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA **Nº 118/2018 – SEMPLA/PMBC**

B. Constant, 28 de maio de 2018.

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,***

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº.1.804/2018, datado de 25 de Abril de 2018,

**CONSIDERANDO,** o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

**CONSIDERANDO,** o Laudo Médico de 26 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora , Professora, Efetiva, **Matrícula Nº0534,** lotada na Escola Francisco Chagas de Almeida -SEMED, a partir de **02.05.2018 a 16.05.2018.**

**Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidor acima, a partir de 17.05.2018 à 31.05.2018.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02.05.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2018.**

***ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**FE2E6046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2018**

**PORTARIA** Nº 157/2018 – SEMPLA

B. Constant, 26 de Junho de 2018.

*Dispõe sobre o cancelamento da Licença para tratar de interesse particular e reintegração de cargo a pedido do Servidor.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* **Alice Josiane de Albuquerque Oliveira***, no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO,** o que consta no processo nº 2.883/2018 - PMBC, datado em 25 de Junho de 2018;

**CONSIDERANDO,** o Art. 90, Lei Complementar 004/2014 – PMBC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, a pedido, a portaria Nº 001/2018 SEMPLA de licença para tratar de interesse particular**,** concedida ao Servidor **KELLY EDUARDO SOUZA CARDOSO.**

**Art. 2º - REINTEGRAR** o mesmo Servidor, ao cargo de Técnico Agropecuário na Secretaria Municipal de Abastecimento e Fomento-SEMAF a partir de 02 de Julho de 2018.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

***ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**3F92A366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158/2018 – SEMPLA**

**PORTARIA** Nº 158/2018 – SEMPLA

B. Constant, 28 de Junho de 2018.

*Dispõe sobre o cancelamento da Licença para tratar de interesse particular e reintegração de cargo a pedido do Servidor.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* **Alice Josiane de Albuquerque Oliveira***, no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO,** o que consta no processo nº 2.899/2018 - PMBC, datado em 26 de Junho de 2018;

**CONSIDERANDO,** o Art. 90, Lei Complementar 004/2014 – PMBC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, a pedido, a portaria Nº 124/2017 SEMPLA de licença para tratar de interesse particular**,** concedida a Servidora **BEATRICE ZAGURI SALINAS.**

**Art. 2º - REINTEGRAR** a mesma Servidora, ao cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir de 29 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.**

***ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**BBC6E4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 165/2018 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA** Nº 165/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 03 de Julho de 2018.

Autoriza PRORROGAÇÃO de cessão do servidor publico Municipal ANILDO DOS SANTOS COELHO, para Subseção Judiciária de Tabatinga-Am.

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;***

**CONSIDERANDO,** o requerimento de pedido de PRORROGAÇÃO de Cessão de servidor, partindo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO,** o Art. 31;I,II e III §1ºe §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de Dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO,** a portaria 106/2017-SEMPLA de 12 de Julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a cessão do servidor **ANILDO DOS SANTOS COELHO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº10322, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo prazo de um ano** para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III da Subseção Judiciária de Tabatinga, com ônus ao Órgão Cessionário.

**Art. 2º** Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

**Art. 3º A** presente autorização da cessão findará antes de seu termino na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

**Art. 4º** - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

**Art. 5º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2018.**

*ALICE JOSEANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE*
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**0577CE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 155/2018-SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA** Nº 155/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 21 de junho de 2018.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.*

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;***

**CONSIDERANDO,** o que consta no Processo Nº 2.806/2018 - PMBC, datado em 18 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.**

**CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **ADRIANA DE SOUZA DA SILVA,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 10085**,** lotada na Escola Municipal Cosme Jean-SEMED, no período de **07.06.2018 à 04.10.2018.**

**Art. 2º** A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

*ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**9678562C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 170/2018-SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA** Nº 170/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de Julho de 2018.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.*

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;***

**CONSIDERANDO,** o que consta no Processo Nº 2.924/2018 - PMBC, datado em 27 de Junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **EDCLEIA SALVADOR DA SILVA,** Merendeira, contratada, lotada na Escola Municipal Capitão Avelino- SEMED, no período de **03/06/2018 à 30/09/2018.**

**Art. 2º -** A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2018.**

*ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**A61BD99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152/2018-SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA** Nº 152/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 18 de Junho de 2018.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.*

***A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;***

**CONSIDERANDO,** o que consta no Processo Nº 2.286/2018 - PMBC, datado em 17 de Maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **JARVI LENY MARICAUA CORDOVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, lotada na Escola Municipal Boa Vista - SEMED, no período de **21/05/2018 à 17/09/2018.**

**Art. 2º -** A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994
.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2018.**

***ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**BBC7BDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018 -PAD**

**EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018 -PAD**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº153, de 18 de junho de 2018, do publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2131, de 20 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/Am, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Nº 2655/2018- Processo Administrativo Disciplinar , constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO,** pelo presente edital, **MIRLES DA COSTA MACEDO, Fiscal de Abastecimento e Produção, matrícula Nº10223**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant a fim de **apresentar defesa escrita** no processo administrativo disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

***ANTONIO RODRIGUES NOBRE***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria 153/2018

**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**24A71C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018-PAD**

**EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018-PAD**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº154, de 18 de junho de 2018, do publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2131, de 20 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/Am, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Nº 2715/2018- Processo Administrativo Disciplinar , constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO,** pelo presente edital, **JESIMAR GERMANO AUGUSTO DA CRUZ, Orientador Social, matrícula Nº10317**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant a fim de **apresentar defesa escrita** no processo administrativo disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

***ANTONIO RODRIGUES NOBRE***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria 154/2018

**Publicado por:**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**1ED7DF5B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 025/2017 - GPMB**

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ADRYENE FARIAS CORRÊA,** Servidora Pública Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de Beruri, com o cargo de Chefe de Departamento, simbologia CC-3, a responder pela Elaboração e Geração de Folha de Pagamento, de acordo com as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor de Pessoal, sem prejuízo de suas atividades e sem acréscimo na remuneração;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri,

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Arauo
**Código Identificador:**1A7639E8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018: Aquisição de Vans, para atender às demandas operacionais do município em conformidade com o convênio firmado com o ministério da defesa, para atender às

necessidades da Administração do Município de Boca do Acre, em favor da empresa **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 25.236.543/0001-33**, os valores unitários dos seguintes itens: **1:** R$ 138.000,00; **2:** R$ 208.000,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 16 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**DD783470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 172/2018**

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Termo de Adesão nº 002/2018, Amparo: Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: PROJ/ATIV: 2.013 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40%.

**CONTRATO Nº 172/2018**, firmado em 04/06/2018, com a pessoa jurídica: ASSIS BENTES FUGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26; Objeto visando Serviços de consultoria e assessoria sobre gestão, monitoramento e prestação de contas de programas educacionais para atender a secretaria municipal de educação. Valor Global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Assis Bentes Figueredo.

Boca do Acre/AM, 04 de junho de 2018

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**DFD50840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 171/2018**

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Termo de Adesão nº 001/2018, Amparo: Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: PROJ/ATIV.: 2.015 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 10 e 106.

**CONTRATO Nº 171/2018**, firmado em 04/06/2018, com a pessoa jurídica: DIONNES DA S GAMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.591/0001-26; Objeto Aquisição de Materiais Pedagógicos/Lúdicos. Valor Global: R$ 202.523,96 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Dionnes da Silva Gama.

Boca do Acre/AM, 04 de junho de 2018.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**26F0D43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, vem por meio desta ERRATA retificar a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 2130.

Onde de se lê: Amparo: art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993

Leia-se: Amparo: art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993

Boca do Acre - AM, 19 de julho de 2018.

***JANAÍNA SANTOS DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**B0B8A355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2018 que objetiva a Aluguel de imóvel objetivando a criação de Almoxarifado Central e a Farmácia Central da Saúde em favor da pessoa física: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 434.560.492-34, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vigência: 05 (cinco) meses.

Boca do Acre/AM, 10 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**82B84E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0179/2018**

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 013/2018, Amparo: art. 24, inc. X da Lei 8.666/1993; Vigência: 05 (cinco) meses; Cobertura Orçamentária: Proj/Ativ: 2.020; Elemento: 3.3.90.36; Fonte: 10.
**CONTRATO Nº 179/2018**, firmado em 10/07/2018, com a pessoa física: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 434.560.492-34; Objeto: Aluguel de imóvel objetivando a criação de Almoxarifado Central e a Farmácia Central da Saúde. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Ferreira da Silva.

Boca do Acre/AM, 10 de julho de 2018

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6C93F5A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 172/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre – AM, em conformidade com a Lei, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando** a necessidade de Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre – AM;
**Considerando** ainda que a necessidade de Reestruturação do Conselho deve-se em razão da mudança dos membros;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Reestruturado o Conselho Municipal de Saúde (CMS), composto paritariamente nos termos abaixo:

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
Titular; Manuel Barbosa de Lima
Suplente: Raimundo André Oliveira da Silva

**Hospital Regional Maria Genny Lima - HRMGL**
Titular: Otávio Nunes Neto
Suplente: Vera Lúcia Poças

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
Titular: Jairaci Bezerra do Vale
Suplente: Jairo da Costa Barbosa

**Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Amazonas do Munic. de Boca do Acre - SINDSAÚDE**
Titular: Nubia Suely Campos de Melo
Suplente: Síria Nascimento Pussi

**Sindicato dos Servidores Federais do Estado do Amazonas – SINDSEP – AM.**
Titular: António Benedito Soares de Lima
Suplente: Eliezer Barros Muniz

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEPAM**
Titular: Fábio Neves da Silva
Suplente: António Jorge S. dos Santos

**Universidade do Estado do Amazonas UEA**
Titular: Renato Vieira Camurça
Suplente: Francisca Alves Barbosa

**Associação Bocacrense dos Deficientes – ABD**
Titular: César Fraklin O. Santos
Suplente: Agrinélia Pereira da Silva

**Entidades Religiosas**
Titular: Rita de Cássia da Silva
Suplente: Fabíola Queiroz Mendes

**Colônia dos Pescadores de Boca do Acre**
Titular: Daltro Fernandes da Silva
Suplente: Sebastião Roberto Silva de Souza

**Sindicato Saúde Indígena**
Titular: Roberto Pequeno de Oliveira
Suplente: Laciane P. da Silva Apurinã

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre**
Titular: Maristela Lopes da Silva
Suplente; Rosivania Ferreira dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 28 de maio de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**19E9F226

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 193/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. BRUNO SENA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**02118DAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 194/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. LIDIANE LIMA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**3ABA4F2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 195/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIANE SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**7F0F0716

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 196/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. ALEXANDRE CUNHA DE SENA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**7C617270

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 197/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento a Srª. DEUSDETE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**8A061C7B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 198/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer o Sr. DINO CAMILO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**F965260A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 198/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. ANTONIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de julho de 2018.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**2F164F42

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO: CONTRATO NR. 51A/2018-PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO: CONTRATO NR. 51A/2018-PMB**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMB**

EXTRATO. PROCESSO Nº 073/2017-PMB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMB – CONTRATO NR. 51A/2018-PMB – PARTES: Prefeitura Municipal de Borba, inscrita no CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e a empresa UNIPUBLICIDADE Organização de Eventos Ltda – CNPJ Nº 03.051.189/0001-30 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO DE BORBA NO EXERCÍCIO DE 2018) – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – VIGÊNCIA: 03 (três) dias (inicio: 11/06/2018 e término: 13/06/2018) – VALOR GLOBAL: R$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais) – Unidade Orçamentária: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Projeto/Atividade: 13.392.0071.2.028 - Encargos com Eventos Culturais - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SIGNATÁRIOS: ***SIMÃO PEIXOTO DE LIMA*** , portador da RG nº 1871599-0 SSP/AM e do CPF nº. 891.415.122-00 – Prefeito Municipal de Borba/AM, pelo CONTRATANTE; ***Ademilson de Souza Costa***, portador da RG nº. 1295090-4-SSP/AM, do CPF nº. 536.937.522-49, pela CONTRATADA.

Borba /AM, 08 de junho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**3476AD18

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **011/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **048/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **007/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata 13/07/2018. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **AVENIDA COM. DE PROD. ALIM. E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI–EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 09.439.244/0001-40, vencedora nos itens **07, 08, 09, 18, 25, 26, 27, 28, 40** e **41,** no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 60.510,00 (sessenta mil quinhentos e dez reais)**; **F G CAMPOS-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 34.512.996/0001-36, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59** e **60**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 208.797,05 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**. No total geral licitado de **R$ 269.307,05 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 13 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ERICO BATISTA LEITE FILHO***
Avenida Com. de Prod. Alim. e Artigos de Papelaria EIRELI – EPP

***FRANCISCO GERALDO CAMPOS***
F G Campos - ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**3E245536

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **089/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 048/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de

Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001- 59 e AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 09.439.244/0001-40.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIÊNTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 269.307,05 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 13 de julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ERICO BATISTA LEITE FILHO***
Avenida Com. de Prod. Alim.e Artigos de Papelaria EIRELI–EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**755CBD9D

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 – CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **090/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 048/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001- 59 e F G CAMPOS-ME - CNPJ Nº 34.512.996/0001-36.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIÊNTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 208.797,05 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 13 de julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***FRANCISCO GERALDO CAMPOS***
F G Campos-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**4E22A63F

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **012/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **049/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **008/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **13/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **AVENIDA**

**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **09.439.244/0001-40**, vencedora nos itens **02** e **06,** no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 43.206,48 (quarenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **M B PANTOJA DINIZ-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens **01, 03, 04** e **05**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 41.562,65 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. No total geral licitado de **R$ 84.769,13 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Silvério Nery, s/nº, bairro Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 13 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***ERICO BATISTA LEITE FILHO***
Avenida Com. de Prod. Alim. e Artigos de Papelaria EIRELI – EPP

***MATEUS BARTOLOMEU PANTOJA DINIZ***
M B Pantoja Diniz- EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**76BE2363

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **091/2018–CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 049/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preço (SRP), Tipo: Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 09.439.244/0001-40.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**Projeto/Atividade:**
04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
**Fonte:**
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 43.206,48 (quarenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 13 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**A73E8278

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **092/2018–CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 049/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preço (SRP), Tipo: Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e M B PANTOJA DINIZ-EPP - CNPJ Nº 12.840.362/0001-70.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**Projeto/Atividade:**
04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
**Fonte:**
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 41.562,65 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 13 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**C726F662

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **052/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 061/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - CNPJ Nº 84.489.434/0001-97.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Projeto/Atividade:**
12.361.0062.2014 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar.
12.362.0064.2018 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA.
12.365.0065.2021 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche.
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**Fonte de Recurso:**
0080 – PNAE/MEC.
0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.
0101 – RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 1.081.738,00 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 15 de junho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**10EBF19B

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **053/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 061/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES-EPP - CNPJ Nº 08.950.553/0001-17.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Projeto/Atividade:**
12.361.0062.2014 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar.
12.362.0064.2018 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA.
12.365.0065.2021 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche.
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**Fonte de Recurso:**
0080 – PNAE/MEC.
0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.
0101 – RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MED).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 369.677,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 15 de junho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**FCDDAE0C

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **054/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 061/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M B PANTOJA DINIZ-EPP - CNPJ Nº 12.840.362/0001-70.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Projeto/Atividade:**
12.361.0062.2014 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar.
12.362.0064.2018 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA.
12.365.0065.2021 – Manutenção do Programa com Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche.
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**Fonte de Recurso:**
0080 – PNAE/MEC.
0100 – RECURSOS PRÓPRIOS.
0101 – RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MED).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 80.115,00 (oitenta mil, cento e quinze reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 15 de junho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**6A2D9B65

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **007/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **060/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **012/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de medicamentos controlados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **09/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.487.131/0001-35**, vencedora nos itens **05, 06, 13, 14, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35** e **36**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 145.032,00 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais); VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, vencedora nos itens **02, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 32** e **37**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 231.695,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. No total geral licitado de **R$ 376.727,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ÁLVARO SOARES DE MIRANDA***
Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos LTDA

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**E406F586

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **069/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 060/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 84.487.131/0001-35.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 145.032,00 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ÁLVARO SOARES DE MIRANDA***
Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos LTDA
**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**7EE0AB8E

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **070/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 060/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.073.210/0001-59.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 376.727,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA
**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**3876303D

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **006/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **031/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **013/2018, por Sistema de Registro de Preço (SRP), Tipo menor preço por item**. Objeto: **Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **09/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18**, vencedora nos itens **09, 10, 11, 28, 57, 72, 78, 85, 138** e **184**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.487.131/0001-35**, vencedora nos itens **23, 25, 49, 50, 54, 71, 82, 83, 121, 190** e **205**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA–ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.218.223/0001-98**, vencedora nos itens **04, 06, 20, 40, 41, 44, 46, 66, 86, 91, 102, 105, 111, 119** e **142**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 159.848,00 (cento e cinquenta nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais); R. M. NAVECA-EPP,** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens **02, 03, 05, 07, 08, 12, 14, 17, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 79, 81, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 104, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 137, 138, 141, 144, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 185, 186, 188, 189, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 202, 203** e **204**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 2.261.892,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais); VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, vencedora nos itens **01, 13, 15, 18, 19, 22, 45, 51, 53, 56, 63, 76, 80, 84, 87, 95, 99, 101, 103, 106, 115, 116, 117, 118, 120, 123 127, 128, 140, 143, 147, 150, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 168, 171, 172, 176, 180, 183, 187, 191, 193, 195** e **201**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 666.348,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)**. No total geral licitado de **R$ 3.409.668,00 (três milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

***ÁLVARO SOARES DE MIRANDA***
Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos LTDA

***PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO***
Norte Green Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar LTDA-ME

***ROBERT MOREIRA NAVECA***
R. M. Naveca -EPP

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**16A4F009

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 064/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **064/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**AB517EB3

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 065/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **065/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 84.487.131/0001-35.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze)

meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ÁLVARO SOARES DE MIRANDA***
MAPEMI Brasil Materiais Médicos e Odontológicos LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**F8770699

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **066/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA–ME - CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 159.848,00 (cento e cinquenta nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO***
Norte Green Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar LTDA-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**410B27E3

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 067/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **067/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e R. M. NAVECA-EPP - CNPJ Nº 05.613.884/0001-73.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 2.261.892,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ROBERT MOREIRA NAVECA***
R. M. Naveca-EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**37C7DBF2

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 068/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **068/2018 – CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.073.210/0001-59.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 666.348,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 09 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**ED1F9895

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **008/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **032/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **014/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **12/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18,** vencedora nos itens **01, 02, 04, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 60, 76, 77** e **78**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 162.729,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42,** vencedora nos itens **08, 33, 34, 36, 37, 38, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 79, 83, 84** e **85**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 150.003,00 (cento e cinquenta mil e três reais); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06,** vencedora nos itens **30, 44, 54** e **75**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais)**; **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **23.611.514/0001-89**, vencedora nos itens **05, 06, 10, 11, 16, 17, 26, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 86** e **87**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 466.588,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. No total geral licitado de **R$ 793.158,70 (setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & CIA LTDA-ME

***IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA***
Instrumental Tecnico LTDA

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**9C45DCB4

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 074/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **074/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 032/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 162.729,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de Julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**70CF2834

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 075/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **075/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 032/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 05.492.895/0001-42.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 150.003,00 (cento e cinquenta mil e três reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de Julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & CIA LTDA-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**E6CF5AC7

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 076/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **076/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 032/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - CNPJ Nº 04.214.086/0001-06.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA***
Instrumental Tecnico LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**EBFC11E0

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 077/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **077/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 032/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP) Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.611.514/0001-89.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 793.158,70 (setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**B627EAB2

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **009/2018-CPL/PMB**. Processo Administrativo nº **033/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **015/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de produtos laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **12/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18,** vencedora nos itens **01, 02, 04, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 60, 76, 77** e **78**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 162.729,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42,** vencedora nos itens **08, 33, 34, 36, 37, 38, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 79, 83, 84** e **85**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 150.003,00 (cento e cinquenta mil e três reais); FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS-EIRELI,**

Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **06.997.366/0001-63,** vencedora dos itens **06, 08, 11, 12, 17, 22, 24, 27, 42, 43, 44, 55, 56, 58, 59, 60, 61 e 63,** no valor global de **R$ 183.858,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06,** vencedora nos itens **30, 44, 54** e **75**,no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais)**; **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **23.611.514/0001-89**, vencedora nos itens **05, 06, 10, 11, 16, 17, 26, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 86** e **87**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 466.588,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. No total geral licitado de **R$ 793.158,70 (setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

***CREUZA MARIA BARBOSA DE SOUZA***
Figueiredo Comercio de Artigos De Médicamentos- EIRELI

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & CIA LTDA-ME

***IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA***
Instrumental Tecnico LTDA

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**1A6C8AC2

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 078/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **078/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 033/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 162.729,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**4D8551D0

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 079/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **079/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 033/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 05.492.895/0001-42.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 150.003,00 (cento e cinqüenta mil e três reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & CIA LTDA-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**3EC0D04C

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 080/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **080/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 033/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS-EIRELI - CNPJ Nº 06.997.366/0001-63.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 183.858,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***CREUZA MARIA BARBOSA DE SOUZA***
Figueiredo Comercio de Artigos de Médicamentos-EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**ADA0F7F4

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 081/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **081/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 033/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - CNPJ Nº 04.214.086/0001-06.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA***
Instrumental Tecnico LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**BA07120B

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 082/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **082/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 033/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.611.514/0001-89.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 466.588,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**8212D6ED

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-CPL/PMB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **010/2018-CPL/PMB**. Processo Licitatório nº **030/2018-PMB.** Pregão Presencial nº **016/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de Insumos e Produtos para Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **13/07/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**22.636.233/0001-18,** vencedora nos itens **02, 14, 29, 30, 31, 42, 43, 54, 57, 58, 60, 67, 68, 69, 70, 113, 127, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 162** e **217**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 242.377,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42,** vencedora nos itens **78, 81, 124, 195, 196 e 197**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 37.449,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no**23.611.514/0001-89**, vencedora nos itens **05, 07, 09, 11, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 66, 72, 74, 75, 76, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 110, 112, 115, 116, 123, 128, 129, 130, 131, 133, 143, 154, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 171, 180, 181, 182, 183, 203** e **218**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 648.174,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos )**; **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.218.223/0001-98,** vencedora dos itens **16,**

**19, 20, 21, 22, 52, 71, 73, 83, 109, 125, 156, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 198, 199** e **200,** no valor global de **R$ 188.047,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e sete reais)**; **R M NAVECA-EPP,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.613.884/0001-73,** vencedora dos itens **01, 03, 04, 08, 10, 15, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 77, 79, 80, 82, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 132, 134, 135, 136, 151, 152, 153, 158, 160, 167, 168, 169, 170, 184, 185, 186, 187** e **202,** no valor global de **R$ 1.117.450,00 (hum milhão, cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59,** vencedora dos itens **06, 12, 13, 25, 40, 44, 47, 53, 59, 65, 84, 86, 111, 120, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145** e **201,** no valor global de **R$ 319.258,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**; No total geral licitado de **R$ 2.552.756,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 9, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & Cia LTDA-ME

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

***PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO***
Norte Green Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar LTDA-ME

***EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA***
R. M. Naveca-EPP

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações De Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**D69A6FCA

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 083/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **083/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 242.377,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ***
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**B3E45F5B

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 084/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **084/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 05.492.895/0001-42.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 37.449,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ANTONIO DAS CHAGAS BENTO***
D. M. Sobral Valente & Cia LTDA-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**B59F448C

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 085/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **085/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.611.514/0001-89.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 648.174,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***AFONSO FELHAUS***
Medhaus Comercio Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**B96B7E51

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 086/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **086/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 188.047,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO***
Norte Green Comercio de Produtos
Farmacêuticos e Hospitalar LTDA-ME

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**89D94B72

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 087/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **087/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e R M NAVECA-EPP - CNPJ Nº 05.613.884/0001-73.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 1.117.450,00 (hum milhão, cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA***
R. M. Naveca -EPP

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**E2A22449

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **088/2018-CPL/PMB**, **Processo Licitatório nº 030/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), Tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.073.210/0001-59.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BORBA NO EXERCICIO DE 2018.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Projeto/Atividade:**
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.

10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal - MAC.

**Natureza da Despesa:**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:**
0002 – Programa de Atenção Básica (PAB/FIXO).
0027 – Assistência Farmacêutica Básica.
0100 – Recursos Ordinários.
0396 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 319.258,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura da referida ARP.

Borba, 12 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

***ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA***
Vimed Comercio e Representações De Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**1B4F3986

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 071/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **071/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 065/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018-CPL/PMB, Tipo: Menor Preço por Lote**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e P P LOPES E CIA LTDA - CNPJ Nº 08.752.273/0001-02.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA DE 90%, VIA RÁDIO, COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ, 15 MBPS DE DOWNLOAD E 15 MBPS DE UPLOAD PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA. (LOTE 3)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**Projeto/Atividade:**
04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 10 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**347CDB27

---

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 072/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **072/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 065/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018-CPL/PMB, Tipo: Menor Preço por Lote**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ Nº 26.605.545/0001-15.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA DE 90%, VIA RÁDIO, COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ, 15 MBPS DE DOWNLOAD E 15 MBPS DE UPLOAD PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA. (LOTE 1 e 2)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0062.2.016 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0011 - FUNDEB 40%

**04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0034.2.039 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0746 - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 10 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**70EA7C63

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 073/2018–CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **073/2018–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 068/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2018-CPL/PMB, Tipo: Menor Preço Global**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ Nº 26.605.545/0001-15.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA DE 90%, VIA RÁDIO, COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ, 18 MBPS DE DOWNLOAD E 18 MBPS DE UPLOAD PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Projeto/Atividade:**
10.301.0034.2.040 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde
**Natureza da Despesa:**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**
002 - PAB/FIXO
0396 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 10 de julho de 2018.

***ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Borba
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**8EFD35CB

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2018 – CPL/PMB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **061/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 063/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2018-CPL/PMB, Regime de Execução por Empreitada Global**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.566.217/0001-04.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE BARRA MANSA, NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

**Unidade Orçamentária:**
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
**Projeto/Atividade:**
27.812.0173.1.029 – Implantação de Infraestrutura de Esporte.
**Natureza da Despesa:**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte de Recurso:**
0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**
Nota de Empenho nº 2016NE800237
**Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.7146**
PTRES: 123321
**Natureza da Despesa: 444251**
Fonte de Recursos: 100

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 502.461,98 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de serviços.

Borba, 05 de julho de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Naiane Pimentel de Melo
**Código Identificador:**E277D20B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018-2018.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018-2018.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante Estadia na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** Excelentíssimo Senhor **José Airton Freitas Siqueira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica

Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 10 (dez) diárias que perfazem o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua estada na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:19.07.2018 a 28.07.2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** em 19 de julho de 2018.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**D4AD3DF8

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 003/2018**, desta Câmara de Carauari;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

**RESOLVE:**

**I. HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 003/2018**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.
**II. ADJUDICAR** a empresa **A N CAMELO VIANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 84.112.820/0001-65**,** para **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA TIPO FRIGOBAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE CARAUARI/AM**, com um custo global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Carauari/AM, 20 de julho de 2018.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**9FECAA6E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018**

**Espécie:** Dispensa de Licitação 003/2018
**Objeto**: Aquisição de geladeira tipo frigobar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM.
**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
**Parte Contratada:** A N CAMELO VIANA - ME
**Valor do Contrato:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018.
**Vigência da contratação:** 20/07/2018 a 20/09/2018.

Carauari, 20 de julho de 2018.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**5FFCF922

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PREÇOS;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - CPL** a empresa: **R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, para o item **01** com valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 20 de julho de 2018.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**ABAB0C7F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de veículos, conforme recursos de emendas parlamentares provenientes do ministério da saúde, através do sistema de registro de preços.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 01 de agosto de 2018. Hora 09:00.

**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 20 de julho de 2018.

***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**A8CC836A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**TORNAR SEM EFEITO TERMO DE CONTRATO**

O Prefeito Município de Carauari/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27/02/2018, Edição ANO IX | Nº 2052, página 07 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, página 183, no dia 01/03/2018. A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Carauari/AM, 30 de abril de 2018.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**99A96F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 001/2018.
**Objeto:** Contratação em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) itinerante equipada e mobiliada para o Município de Carauari - AM.
**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
**Parte Contratada:** JR SERVICOS NAVAIS LTDA.
**Valor do Contrato:** R$ 2.276.655,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 05.01– Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2032.0000 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente .
Fonte: 735 – SUS - Bloco investimento
**Modalidade de seleção das propostas:** Concorrência nº 001/2018.
**Vigência da contratação:** 02/05/2018 a 02/01/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal,** Carauari/AM, 02 de maio de 2018.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**552C80C2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2018 – CML/PMC.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR QUE REALIZARÁ O SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 251/DPCN/2016, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS.

**DATA/HORÁRIO:** 15 DE AGOSTO DE 2018, ÁS 10:00 HS - TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS OCORRERÁ NA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML, SITUADA NA ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO JORGE GUEDES, N°391, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA CML, AVENIDA MÁRIO JORGE GUEDES, N°391, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, NA SALA ONDE FUNCIONA ESTA COMISSÃO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS A PARTIR DO DIA 25/07/2018. MEDIANTE O PAGAMENTO DA REPRODUÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Careiro/AM, 19 de julho de 2018.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Laura Tayana Santiago Chixaro
**Código Identificador:**FAC028FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 310/2018**

**PORTARIA Nº 310DE 18 DE JULHO DE 2018**

> "Dispõe sobre a constituição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência no Município do Careiro/Am."

**NATHAN MACENA DE SOUZA,** Prefeito do município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO**, que o SELO UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia **SELO UNICEF – Edição 2017 – 2020**, cujo objetivo contribuir com a redução das desigualdades e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo a gestão municipal, qualificando as políticas públicas direcionadas à

adolescência no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
Antonio Ozanio Batista de Souza
Efraim Alves da Silveira

**II – Secretaria Municipal de Saúde**
Maria Gerliane Barboza de Oliveira
Davi Gonçalves de Souza

**III – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Márcia Miranda Cordeiro
Elisângela Mendes de Araújo

**IV – Representante do Setor de Comunicação Social**
Suelem Cristina da Silva Pinto

**V – Articuladora do Selo Unicef no Município de Careiro**
Raimunda Silva Batista Gama

**VI – Conselho Tutelar**
Maria Cineide Melo Campos
Paulo da Costa Matos

**VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Caticilene Ribeiro Silva
Alice Cristina Canto Cardoso

**VIII – Representante dos Adolescentes - JUVAS**
Brendow Lima da Silva
Jamily Santos de Deus

**IX – Gerência Municipal de Esporte**
Jamy de Carvalho
Alcimar da Silva Santos

**X – Representante do Grupo de Jovens da Igreja Católica**
Maria Luiza Trindade de Oliveira
Huanderson Oliveira da Silva

**XI – Representante da Igreja Assembléia de Deus**
José Carlos Ferreira da Silva
João Paulo Braga de Farias

**XII – Representante da ONG's Raquel Despertai**
Maria do Perpétuo Socorro Alves Sena
Alexander Sena Foronda

**XIII – Representante da OSC Casa do RIO**
Francimara Gomes de Araújo
Iranildo Colares Guimaraes

§ Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, 2018 – 2020 contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Julho de 2018.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA***
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**BBE3DF9F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018/CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018/CML/ CODAJÁS**

**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de **05(cinco) dias úteis** da fase de habilitação, do dia **20/07/2018 até 27/07/2018,** da Concorrência n. º 004/2018/CML/Codajás, **" Construção de Pavimento Rígido não armado etapa-I".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h.

Codajás (AM), 19 de julho de 2018.

_____
***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**54A8F061

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018/CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018/CML/ CODAJÁS**

**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de **05(cinco) dias úteis** da fase de habilitação, do dia **20/07/2018 até 27/07/2018,** da Concorrência n. º 005/2018/CML/Codajás, **" Construção de Pavimento Rígido não armado etapa-II".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h.

Codajás (AM), 19 de julho de 2018.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**6040B890

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, torna público a ERRATA no item 16 no Despacho de Homologação e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018-CML/EIRUNEPÉ.

Objeto: Ata de Registro de Preços de eventos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**1 - ONDE SE LÊ:** "Item 16: QUANT:25 e Valor Unitário de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)"...

**2 - LEIA-SE:** "Item 16: QUANT: 250 e Valor Unitário de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) dia 16 de janeiro de 2018.

Eirunepé, 19 de julho de 2018.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Maria Élica Ferreira de Lima
**Código Identificador:**991370F8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento referente a Carta Convite Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ;
**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.
**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado da Carta Convite Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: **Contratação de Empresa para a Divulgação nos canais de Rádio e Televisão do Festival Folclórico do município de Eirunepé**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA; Item 01:** Valor Unitário de R$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 19.890 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais).
II – **DETERMINAR**, ao setor competente que tome medidas cabíveis que o caso requer, nos termos da Lei.

Eirunepé, 19 de julho de 2018.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**
Maria Élica Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B3454900

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 115/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o constante da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
**CONSIDERANDO** o regulamento do campeonato de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a título de estímulo, a premiação conforme valores abaixo especificados, para as equipes vencedoras do campeonato Municipal de Futsal masculino, feminino e voleibol no ano de 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Futsal Principal:
1º lugar R$- 7.000,00 (sete mil reais)
2º lugar R$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
3º lugar R$- 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Futsal Master:
1º lugar R$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
2º lugar R$- 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
3º lugar R$- 700,00 (setecentos reais)
Futsal Feminino:
1º lugar R$- 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
2º lugar R$- 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vôlei Masculino:
1º lugar R$- 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
2º lugar R$- 600,00 (seiscentos reais)
Vôlei Feminino:
1º lugar R$- 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
2º lugar R$- 600,00 (seiscentos reais)
Categoria SUB-17:
1º lugar R$- 1.000,00 (hum mil reais)
2º lugar R$- 500,00 (quinhentos reais)
VII-Categoria SUB-14:
1º lugar R$- 600,00 (seiscentos reais)
2º lugar R$- 300,00 (trezentos reais)
VIII-Premiações Individuais de todas as modalidades: Melhores Goleiros e Artilheiros R$- 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**Art. 2º -** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, apresentará até 03 (três) dias após o encerramento do campeonato, a lista das equipes vencedoras e seus respectivos presidentes, devidamente qualificados.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,** aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

***RAIMUNDO LIRA DE CASTRO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS***
Secretário Chefe da Casa Civil

***HELENILSON DA SILVA MELO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado no quadro de aviso por afixação em 19 de Março de 2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município de Envira.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**16AC251A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL Nº. 792/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA (IPIXUNA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**L E I**

**Art. 1º**. Fica atribuído à Escola Municipal Rural localizada na Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora, BR-230, Km 40 (sentido Humaitá – Lábrea), o nome da Sra. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA, passando a se chamar "**Escola Municipal Rural Prof.ª Marluce de Carvalho Lobato Souza".**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 20.03.2018.*

***Vereador JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**D8E808AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL Nº. 794/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2018.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº. 746/2017-GAB.PREF. DE 16 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**L E I**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 19 da Lei Municipal nº. 746/2017, de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio de arrecadação, coleta de tributos e fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e gerido pelo (a) Titular da respectiva Secretaria e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 03.07.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**25EFC5B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL Nº. 796/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONCESSÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DIREITO REAL DE USO, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, realizar concessão de direito real de uso, a quem se interessar, a título gratuito de uma área de terra com a seguinte descrição:

**a) LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: com terras remanescentes do lote nº. 04.
LESTE: com Rua Nova Esperança (antiga vicinal do Alto Crato).
SUL: com o lote nº. 03 e Rua Projetada
OESTE: com a Rua Projetada

**b) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do Marco M-1, definido pela coordenada geográfica 9.167.555,87 Norte e 493.091.35 Leste, referente ao Meridiano Central 63º WGr, referenciado ao Datum horizontal SAD-69, segue com azimute plano de 141º 44´11", pela frente com a Rua Nova Esperança, seguindo uma distância de 120m, até o marco M-2, daí segue com azimute plano de 235º 17´38", lado direito, confrontando com a Rua Projetada e Lote nº. 03, seguindo uma distância de 273m, até o Marco M-3, daí segue com azimute plano de 321º 44´11", fundos, confrontando com a Rua Projetada, seguindo uma distância de 120m até o Marco M-4, daí segue com azimute plano de 55º 17´38", lado esquerdo, confrontado com área remanescente do lote nº. 04, seguindo uma distância de 273m, até o Marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote em pauta encontra-se no loteamento verdes campos, área desmembrada do lote nº 04, no município de Humaitá.

**Parágrafo único** – A concessão tem por objetivo o estímulo à implantação de projeto voltado às práticas esportivas e culturais, com a construção de campos de futebol, areia e piscinas para atender crianças e adolescentes carentes do município de Humaitá.

**Art. 2º -** Para a seleção do interessado será realizado processo licitatório através de Concorrência Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, onde serão consignados detalhadamente às obrigações, os encargos, situações de reversão e prazo.

**Parágrafo único** – A pessoa física ou jurídica interessada vencedora da licitação terá que comprovar anualmente, durante o período que perdurar a concessão, o cumprimento dos encargos mínimos estabelecidos nesta Lei e no edital a que se dispõe a suportar, com período de carência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 3º -** A alienação será efetuada respeitando o disposto no Art. 17 e §3º do Artigo 23 da Lei n° 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, ficando estabelecido no edital as condições para a implementação descrita no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica desafetado o imóvel descrito artigo 1°, passando de bem de uso comum e de especial para dominial.

**Art. 5° -** Fica vedado ao vencedor da licitação transferir o direito real de uso do imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título.

**Art. 6° -** Após a realização da licitação deverá o Chefe do Poder Executivo promover a inscrição da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei e do Contrato Administrativo a ser firmado com a pessoa física ou jurídica vencedora da licitação.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da licitante vencedora.

**Art. 7° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 03.07.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**F23010F7

## CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
## LEI MUNICIPAL Nº. 797/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA REPRESENTADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º -** Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura representado pelo Sindicato dos servidores Público Municipal de Humaitá-AM-SINPSMH, integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

**I** – 5,00% (cinco por cento) entre os dias 01 e 31 de maio de 2018.
**II** – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de outubro de 2018.

**Parágrafo Único –** O reajuste a que se refere o Art. 1º não atingirá os servidores contemplados pelos recursos do FUNDEB.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem se todas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 03.07.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**B8AC589F

## CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
## LEI MUNICIPAL Nº. 795/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 781/2018-GAB.PREF. DE 28 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - O Anexo III, (QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PROFESSOR E PADAGOGO) da Lei Municipal nº. 781/2018, de 28 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

| PLANO DE CARGOS | MODALIDADE | PLANO DE CARREIRAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | CLASSE | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | | |
| PEDAGOGO/ ORIENTADOR | PEDAGOGIA | **20** | **20** | ÚNICA | II |
| PROFESSOR | MAGISTÉRIO | **20** | - | ÚNICA | I |
| | NORMAL SUPERIOR | **200** | 116 | ÚNICA | II |
| | PEDAGOGIA | **150** | 49 | | |
| | PORTUGUÊS | **30** | 20 | | |
| | MATEMÁTICA | **30** | 20 | | |
| | CIÊNCIA | **30** | 20 | | |
| | HISTÓRIA | **25** | 20 | | |
| | GEOGRAFIA | **30** | 20 | | |
| | ED. FÍSICA | **60** | 30 | | |
| | INGLÊS | **10** | 10 | | |
| | EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | **10** | 10 | | |

**ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL**

| CARGOS | ESCOLARIDADE | ASSESSORIA TÉCNICA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | |
| PSICÓLOGO | SUPERIOR | 5 | 12 | II |
| FONOAUDIOLOGO | SUPERIOR | 5 | 12 | II |
| ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR | 5 | 12 | II |
| NUTRICIONISTA | SUPERIOR | 5 | 12 | II |
| TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | SUPERIOR | 4 | 1 | II |
| CONTADOR | SUPERIOR | 2 | 2 | II |
| ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SUPERIOR | 2 | 2 | II |

**SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVOS**

| CARGOS | ESCOLARIDADE | ADMINISTRATIVOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 00 | 120 | I |
| MERENDEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 00 | 80 | I |
| COZINHEIRO | ENSINO MÉDIO | 00 | 10 | I |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ENSINO MÉDIO | 10 | 25 | I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE LACTÁRIO | ENSINO MÉDIO | 10 | 10 | I |
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ENSINO MÉDIO | 10 | 10 | I |
| VIGIA | ENSINO MÉDIO | 12 | 12 | I |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | 2 | 2 | I |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | 2 | 2 | I |
| TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | 5 | 12 | I |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | 2 | 2 | I |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 03.07.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**0A55C5D8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N.º786/2018- GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 17 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE DA OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOSPARA O BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam concedidos recursos financeiros para despesas com moradia, no valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e recursos financeiros para despesas com alimentação no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais),aos médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil, que atuam no município de Humaitá-AM, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Parágrafo Único**-Osrecursosde que trata o Art. 1º desta Lei, será devido somente no período em que o médico (a) permanecer vinculado ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, com lotação no município de Humaitá-AM, sendo automaticamente cancelado, caso seja desligado, por qualquer que seja a razão.

**Art. 2º** - Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes desta Lei, serão oriundos de Recursos Ordinários.

**Art. 3º -** Esta Leientra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-setodas asdisposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 17.04.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**63F8C6D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018**
**(REABERTURA)**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 01/08/2018, às 10:00min**. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de implantação, treinamento, manutenção e licença de uso dos sistemas do Portal Oficial do Município, acesso a informação, diário oficial eletrônico do Município, página de serviços de atendimento ao cidadão, holerith online, gestão de atendimento ao cidadão, protocolo de documento e processos, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2235/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 19 de julho de 2018.

***JURANDIR NUNES PEIXOTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**DE2477F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 375/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo administrativo: n° 375/2018**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **375/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 051/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do município de Humaitá-Am.,** conforme consta na ATA, datada em 11 de junho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***MSA COMERCIO DE PELAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, e 18** pelo valor global de **R$10.080,00 (Dez Mil e Oitenta e Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 12 de junho de 2018.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**295DA589

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2652/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo administrativo n° 2652/2018**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2652/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 061/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em geral, destinados as escolas da zona rural e indígena participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Humaitá-Am.,** conforme consta na ATA, datada em 06 de julho de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 6, 24, 26 e 28** pelo valor global de **R$14.582,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), *SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 11, 16, 17, 16, 20, 21, 23 e 27** pelo valor global de **R$7.810,00 (Sete Mil Oitocentos e Dez Reais), A P BASSO-*ME*, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 14, 15, 18, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39** pelo valor global de **R$6.207,50 (Seis Mil Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), *J OLIVEIRA SA-ME*, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 5 e 29** pelo valor global de **R$7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), *NALDOMIRO F MACIEL-ME*, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 1, 7, 9, 12 e 13** pelo valor global de **R$6.975,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), *E MAIA DE FRANÇA-ME*, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos item: 37** pelo valor global de **R$6.398,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais), *HOLANDA PAPELARIA LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedor dos itens: 8 e 10** pelo valor global de **R$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 16 de julho de 2018.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**924B6A95

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Humaitá-AM, 18 de julho de 2018.

Modifica a redação da Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual, Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2018, Processo Adm. nº 1942/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa L. FRANÇADE FREITAS - ME, em 02/05/2017.

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
**4.1 -** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo este ter o seu prazo prorrogado por igual período ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, conforme estabelecido nos art. 57 e 79 respectivamente, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
**4.1 -** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo este ter o seu prazo prorrogado por igual período ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, conforme estabelecido nos art. 57 e 79 respectivamente, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C2075D12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2990/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo administrativo n° 2990/2018**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2990/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 064/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE PINTURA**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais **(SEMED, SEMINF)** da Prefeitura de Humaitá-AM**.,** conforme consta na ATA, datada em 09 de julho de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36 e 37** pelo valor global de **R$155.901,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Um Reais), FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, 14, 22, 29, 30 e 32** pelo valor global de **R$156.080,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 11 de julho de 2018.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**4C18682C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Humaitá-AM, 18 de julho de 2018.

Modifica a redação do Item 5, do Extrato do Contrato nº 33/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa L. FRANÇA DE FREITAS - ME, em 02/05/2017.

**1.ONDE SE LÊ: 5. PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 60 (dias) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 06 de junho de 2018 até 06 de agosto de 2018 conforme nota de empenho.

**2.LEIA-SE: 5. PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2017 até 30 de julho de 2017 conforme nota de empenho.

Publique-se,
Cumpra-se.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**40F695B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3343/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo administrativo n° 3343/2018**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **3343/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 068/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, para atender as demandas do pronto socorro do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** Conforme consta na ATA, datada em 18 de julho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **V & A DESCARTAVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** pelo valor global de **R$14.309,50 (Quatorze Mil Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 19 de julho de 2018.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**23CC8780

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 700/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 18 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIZA PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 291/2018-SEMSA, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3484/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** CONCEDER a Srª **MARIZA PEREIRA DE LIMA,** RG 0935449-2 SSP/AM, CPF: 347.816.172-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**A9B4A0B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 714/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 11 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GERSON NASCIMENTO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 278/2018-SEMSA, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3592/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** CONCEDER ao Sr **GERSON NASCIMENTO DE FIGUEIREDO,** RG 1365954-5 SSP/AM, CPF: 650.027.172-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com o funeral do Sr Aluize Dias de Figueiredo, conforme documentação acostada aos autos.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**36B754BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 728/2018 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 05 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.310/2018/SEMAS, de 11 de julho de 2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS,** Identificador, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 08.07.2018 a 17.07.2018**,** para participar da capacitação de Identificador no Instituto Anderson Conceição de Melo.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E8852124

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 03/07/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 42.703,92 (Quarenta e dois mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002
020201.04.122.0011.2.004
020401.12.122.0011.2.012
020601.10.122.0011.2.026
021501.26.782.0011.2.046
030101.08.244.0034.2.056.
Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10/706; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal em exercício

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Julho de 2018.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**55FDBE05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Data: 09/07/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 78.372,00 (Setenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020301.04.122.0011.2.010/020401.12.361.0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/020701.04.244.0034.2.030/030301.10.301.0052.2.060/030101.08.244.0034.2.053; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/742; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Julho de 2018.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**60230558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 151/2018**

**PORTARIA Nº 151/2018 GP**

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Coordenador Técnico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **VELITON ROBERTO PAIVA DA CRUZ,** portador do CPF: 010.381.952-50, residente e

domiciliado na rua Leland Barroso**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico**.

Art. 2º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico**, o Sr. **LUCAS PAIVA DA CRUZ**, portador do RG: 3473873-8 e CPF: 051.881.662-16, residente e domiciliado na rua Leland Barroso, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento desta Portaria.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM EM EXERCÍCIO**, em 02 de Julho de 2018.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Ernanio Ferreira Lima
**Código Identificador:**E118C141

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018 DO PP029

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 07/05/2018, processo administrativo n.º 0985/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Peças de Madeiras para construção e Reforma de Pontes Permanentes e Provisórias**, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 029/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES PERMANENTES E PROVISÓRIAS.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM TERMO DE REFERÊNCIA** | **FORNCEDOR: RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** | | | | |
| | **CNPJ:** 23.038.656/0001-07, estabelecida a Av.: Parque, nº 421, Bairro: Centro, CEP: 69.100-066, Itacoatiara/AM. | | | | |
| | **Representante:** Sr. **HUDSON DA SILVA MAIA: (92) 99500-0074/3521-1444, email: rnjs-constroi@bol.com.br** | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **5** | PEÇA DE MADEIRA 20cm. X 7cm.. X 4 METROS | UNID. | 360 | 95,20 | 34.272,00 |
| **7** | TÁBUA 1" X 8" X 4 METROS | DÚZIA | 616 | 133,00 | 81.928,00 |
| **ITEM TERMO DE REFERÊNCIA** | **FORNCEDOR: F.R.G FRANCO-EPP** | | | | |
| | **CNPJ:** 17.416.619/0027-13, estabelecida a Av. Armindo Auzier, nº 1108, Bairro: São Jorge, CEP: 69.104-030, Itacoatiara/AM. | | | | |
| | **Representante:** Sr. **FRANCISCO RYCHARDSON GAMA FRANCO: (92) 98435-8776/99124-5149/98436-1589, email: narafgf@gmail.com** | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **3** | PEÇA DE MADEIRA 4" X 4" X 4 METROS | UNID. | 4400 | 75,80 | 333.520,00 |
| **ITEM TERMO DE REFERÊNCIA** | **FORNCEDOR: J C D CAMPOS EIRELI-EPP** | | | | |
| | **CNPJ:** 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua: Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM. | | | | |
| | **Representante:** Sr. **JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS: (92) 99255-0770, email: jc_dias@hotmail.com/jc_engenharia2018@hotmail.com** | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **4** | PEÇA DE MADEIRA 5cm. X 10cm. X 6 METROS | UNID. | 480 | 82,00 | 39.360,00 |
| **6** | TÁBUA DE AZIMBRE DE 4 METROS | DÚZIA | 140 | 193,70 | 27.118,00 |
| **9** | RIPÃO DE 4 METROS | DÚZIA | 360 | 122,00 | 43.920,00 |
| **ITEM TERMO DE REFERÊNCIA** | **FORNCEDOR: M S L DE OLIVEIRA-ME** | | | | |
| | **CNPJ:** 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua: Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antonio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM. | | | | |
| | **Representante:** Sr. **MAURO MENANDRO CANTUARIA DE OLIVEIRA: (92) 99449-8974/3521-4212, email: mercadinhotrivial@hotmail.com** | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | PERNAMANCA 3" X 2" X 4 METROS | DÚZIA | 200 | 123,00 | 24.600,00 |
| **2** | PERNAMANCA 4" X 3" X 4 METROS | DÚZIA | 150 | 319,00 | 47.850,00 |
| **8** | RIPÃO DE AZIMBRE DE 4 METROS | DÚZIA | 80 | 137,00 | 10.960,00 |

***DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES***
*O órgão gerenciador será a* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
***São participantes o seguinte órgão****:*
*SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA*
**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,
Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.
**REVISÃO E CANCELAMENTO**
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 13 de Julho de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

**CONTRATADAS:**

**RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**
**Representante Sr. HUDSON DA SILVA MAIA**

**F.R.G FRANCO-EPP**
**Representante Sr. FRANCISCO RYCHARDSON GAMA FRANCO**

**J C D CAMPOS EIRELI-EPP**
**Representante Sr. JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS**

**M S L DE OLIVEIRA-ME**
**Representante Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**
Issac Farias de Oliveira
**Código Identificador:**57E69DB2

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA

Torna SEM EFEITO a publicação do **DECRETO N. 0380, DE 28 DE JUNHO DE 2018**, que EXONERA Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências, efetuada na Edição 2151 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 18/07/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de julho de 2018**.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Jhonildo Gomes de Azevedo
**Código Identificador:**82D90B37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA GP Nº 048 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora LUCIANE AREVALO MOREIRA DE SOUZA.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0827/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***LUCIANE AREVALO MOREIRA DE SOUZA,*** ocupante do cargo de *Professora,* Matrícula *FEC08/47106,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Março de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**17C75E77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA GP Nº 049 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor FRANCIVALDO DE SOUZA ALFAIA.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1043/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***FRANCIVALDO DE SOUZA ALFAIA,*** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC08/40016,* lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, sem ônus para esta

Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 08 de Março de 2018 a 07 de Março de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de Março de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico único e Dispõe Sobre o Estatuto Dos Funcionários Públicos do Município

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**25C6E481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 050 DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

**O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1082/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Compromisso para Implantação do Curso de Medicina no município de Itacoatiara;
Local: Ministério da Saúde - Brasília/DF;
Data: 21 de março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de março de 2018.

***LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ***
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**FFD2F277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 052 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0903/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 02 (duas diárias) para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso de Capacitação nas ações de controle a malária.
Data: 26 e 27 de Março de 2018;
Local: Fundação de Vigilância em Saúde - Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**86BFCA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 053 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIAS ao servidor JESUS MATOS BARROSO, Coordenador de Estatística desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1025/2018.

**RESOLVE**
Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***JESUS MATOS BARROSO***, *Coordenador de Estatística*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.581.842-91, com domicilio situado a Rua Nelson Neto, 4272 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do III Encontro Estadual para coordenadores municipais do programa Bolsa Família na Educação;
Local: Manaus/AM;
Data: 26 e 27 de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**D91191D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 054 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIA a servidora KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1060/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS***, *Secretária Municipal de Saúde*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.623.482-00, com domicilio situado a Rua Borba, S/N - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Edital nº 2/2017/SERES/MEC para implantação do curso de medicina. Assinatura do Termo de Compromisso;
Local: Brasília-DF;
Data: 21 de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Março de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**E9D018EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 047 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1041/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***EDILSON REIS RIBEIRO***, *Assessor Técnico III,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 270.702.472-49, com domicilio situado a Rua Borba, 3919 – Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 1º Capacitação de Tecnologia Salta - Z.
Local: Manaus - AM;
Data: 22 de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**

Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**18736B7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 055 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1123/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Capacitação em CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, promovido pela Fundação em Vigilância Sanitária.
Data: 23 de Março de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de Março de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B0DB7288

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 056 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1239/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 02 (duas) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso de Hanseníase, visando a melhoria da qualidade das ações de hanseníase no Município.
Data: 02 e 03 de Abril de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**92C3F527

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 057 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora JUCINEIA GUIMARÃES MARTINS.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1246/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***JUCINEIA GUIMARÃES MARTINS***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Patologia,* Matrícula *FEC18/44816,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24*(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Abril de 2018 a 31 de Março de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**4708011B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 058 DE 29 DE MARÇO DE 2018**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora DARCLEI OLIVEIRA VIEIRA.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0896/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***DARCLEI OLIVEIRA VIEIRA,*** ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde,* Matrícula *FEACS/48082,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24*(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Abril de 2018 a 31 de Março de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de Março de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede daPrefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**68BBBFF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 059 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1251/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do1º Workshop sobre pesca esportiva no Amazonas;
Local: Manaus/AM;
Data: 05 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**86288F65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 060 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1335/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 1º Workshop sobre pesca esportiva no Amazonas;
Local: Manaus-AM;
Data: 05 abril de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**C3058B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 061 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor LUÍS GUSTAVO FRAK BRAZ, Vice Prefeito desta municipalidade.

**O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1390/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ***, Vice *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 159.464.058-02, com domicilio situado a Rua Luzardo Ferreira de Melo, 2225 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do evento alusivo às comemorações do Dia A – Plena Erradicação da Febre Aftosa no Brasil;
Local: Sede da Amazônia Ovinos, Manaus/AM;
Data: 06 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**F114C4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 062 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1289/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 1º Workshop sobre pesca esportiva no Amazonas;
Local: Manaus-AM;
Data: 05 de Abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de Abril de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**103C0DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 063 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA a servidora ADRIANE FARIAS DA COSTA SA, Enfermeira desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1351/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ADRIANE FARIAS DA COSTA SA***, *Enfermeira*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 763.097.892-87, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3228 – Jauary.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bibartite-CIB;
Local: Manaus/AM;
Data: 09 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**E68680C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 064 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA a servidora ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA, Técnico(a) de Controle Interno desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1392/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA***, *Técnico(a) de Controle Interno*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.691.482-34, com domicilio Am 010 km 36 Zona Rural.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso e Palestra com intuito de aprimorar os conhecimentos inerentes as funções da Controladoria;
Local: Manaus/AM;
Data: 17 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**5A3CED0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 065 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA a servidora VALCENIRA RESENDE COSTA, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1395/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***VALCENIRA RESENDE COSTA***, *Auxiliar Administrativo*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.275.612-53, com domicilio Beco Ceme, 3495 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso e Palestra com intuito de aprimorar os conhecimentos inerentes as funções da Controladoria;
Local: Manaus/AM;
Data: 17 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**00AE0FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 066 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIAS a servidora LIZIANE OLIVEIRA DE ARAUJO, Assessor(a) Técnico(a) desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1506/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***LIZIANE OLIVEIRA DE ARAUJO***, Assessor(a) *Técnico(a)*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 005.627.272-30, com domicilio na rua João Valério, 1798 – Araújo Costa

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Treinamento sobre Compras Governamentais;
Local: TCE/AM;
Data: 17 e 18 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**89F9C368

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 067 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1507/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA***, *Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 580.054.802-10, com domicilio situado a Rua Gaspar Maia, 708 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Treinamento referente ao Protocolo de Digitalização conforme o convenio nº 004/2018 firmado entre a Prefeitura de Itacoatiara e a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM;
Local: Manaus-AM;
Período do Evento: 18 a 20 de Abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**E2B3005F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 068 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCOS HENRIQUE GONÇALVES BORGES, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1507/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***MARCOS HENRIQUE GONÇALVES BORGES***, *Auxiliar Administrativo,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 000.711.192-48, com domicilio situado a Rua Jacarandá, 790 – Eduardo Braga II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Treinamento referente ao Protocolo de Digitalização conforme o convenio nº 004/2018 firmado entre a Prefeitura de Itacoatiara e a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM;
Local: Manaus-AM;
Período: 18 e 20 de Abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B83450C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 069 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1352/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de Treinamento sobre medicamentos controlados, promovido pela Vigilância Sanitária Estadual.
Data: 19 de abril de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**CA8308B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 070 DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA, Controlador - Geral desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1391/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA***, *Controlador-Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.252.872-91, com domicilio situado a Rua Luiz Barreto, 1236 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso de Controle Interno;
Local: Manaus/AM;
Data: 24 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiar

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**0FABC1D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 071 DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor MARIO ALBERTO MIRANDA, Técnico de Controle Interno desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1393/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***MARIO ALBERTO MIRANDA***, *Técnico de Controle Interno*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 313.332.572-87, com domicilio situado a Rua Pedro Gomes, 403 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso de Controle Interno;
Local: Manaus/AM;
Data: 24 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**A095B18F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 072 DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1547/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião na SEMJEL, para tratar assuntos pertinentes ao Curso de Arbitragem e a execução do projeto de combate a incêndio no Estádio Floro Rabelo de Mendonça.
Local: Manaus -AM;
Data: 20 de abril de 2018

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**ACDE8086

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 074 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor DANIEL DA SILVA DOS ANJOS, Técnico de Controle Interno desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1394/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DANIEL SILVA DOS ANJOS***, *Técnico de Controle Interno*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.142.272-00, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo 3034 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso de Controle Interno da Escola de Contas do TCE/AM;
Local: Manaus/AM;
Período do Evento: 24 a 26 de abril de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**6AE42FE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 075 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora MAIZA BARROS BRITO.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1456/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***MAIZA BARROS BRITO***, *Professora,* Matrícula *FEC08/42439,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Maio de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 060 de 17 de Março de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**DF795FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 076 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora FABIOLA DA SILVA ANDRADE.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1554/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***FABIOLA DA SILVA ANDRADE****, Agente Ambiental,* Matrícula *FEC08/42286,* lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com data do cancelamento em 1º de Maio de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 013 de 29 de Janeiro de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Abril de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

*CIENTE*

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**E58406D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 077 DE 04 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIAS a servidora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1603/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ZENE FERREIRA DA SILVA***, *Secretária Municipal de Assistência Social*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 200.139.302-49, com domicilio situado a Rua Clotilde Pereira, 2902 – Cj. Novo Horizonte.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar XX Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social.
Local: Centro de Convenções Manaus Plaza;
Período do Evento: 10 e 11 de maio de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**A2205948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 078 DE 04 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1727/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP*, com endereço situado a Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, 225 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 04 (quatro) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital de São Paulo, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da visita técnica na empresa FIORILLI referente a contratação do sistema de Administração Pública.
Local: São Paulo - SP;
Período do Evento: 07 e 10 de maio de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**C1759F28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 079 DE 04 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIA as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1728/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS* com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) Diária para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro de Apoio Técnico nas áreas de Proteção Social Básica e Especial e Trabalho Social com Famílias indígenas.
Local: Centro de Convenções da Amazônia;
Período do Evento: 09 de maio de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**1BA3D898

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 080 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1804/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com Endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso de Hanseníase, visando a melhoria da qualidade das ações de Hanseníase no Município.
Local: Manaus - AM;
Período do Evento: 14 a 18 de maio de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**D9675D49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 081 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1784/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma diária) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro de Apoio Técnico nas áreas de Proteção Social Básica e Especial e Trabalho Social com Famílias indígenas.
Local: Centro de Convenções da Amazônia;
Período do Evento: 09 de maio de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**CA3211F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 082 DE 16 DE MAIO DE 2018**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora EVANGELINA FERREIRA.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1746/2018.

**RESOLVE:**
Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***EVANGELINA FERREIRA****,* ocupante do cargo de *Professora,* Matrícula *FEC08/47145,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 12 *(doze)* meses, no período de 1º de Maio de 2018 a 30 de Abril de 2019.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Maio de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**8893AE4B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 083 DE 17 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIA aos servidores do Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores do Gabinete do Prefeito - *GP*, com endereço situado a Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, 2225 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de Treinamento para manipulação de website da Prefeitura de Itacoatiara.
Local: PRODAM;
Período do Evento: 18 de maio de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B0C3EDDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 084 DE 21 DE MAIO DE 2018**

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor FRANCIVALDO DE SOUZA ALFAIA.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1913/2018.

**RESOLVE:**
Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***FRANCIVALDO DE SOUZA ALFAIA****, Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC08/40016,* lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, com data do cancelamento em 1º de Junho de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 042-A de 15 de Março de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**FBC255D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 085 DE 21 DE MAIO DE 2018**

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1686/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Congresso Internacional Cidade Lixo Zero;
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF;
Período do Evento: 05 a 07 de junho de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de maio de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**2C1B7B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 086 DE 21 DE MAIO DE 2018**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora APARECIDA DA CRUZ BERGER RAUBER.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1937/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***APARECIDA DA CRUZ BERGER RAUBER***, ocupante do cargo de *Assistente Administrativo,* Matrícula *FEC18/42766,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Maio de 2018.

Antônio Peixoto de Oliveira
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**6DF0E0CD

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 10/18**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO **Nº 10/18**, celebrado em 19 de julho de 2018. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI** e a empresa, **J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP, CNPJ: 10.754.550/0001-50 Espécie: Contrato de Aquisição.** OBJETIVO: **REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, conforme Plano de Trabalho.** VALOR: **R$ 219.770,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais)**, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/18. **PUBLIQUE-SE** o presente extrato de termo de contrato no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Itamarati-AM, em 19 de julho de 2018.**

***ANTÔNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito de Itamarati

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**DA0E72D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18-CML**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 19/18-CML**; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para **Contrato de Aquisição. OBJETIVO: REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, conforme Plano de Trabalho. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa: **J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP**, para todos os itens com o valor de **R$ 219.770,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais);**

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, em 19 de julho de 2018.

***ANTONIO MAIA DA SILVA***
Prefeito de Itamarati

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**5ED6A4DA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO CONTRATO 031**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 031/2017, celebrado em 19/07/2018, resultante da IL nº 002/2018-PMI.
PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa **TDS CONTEUDO E MIDIAS DIGITAIS PRODUCOES LTDA**
OBJETO: Realização, pelo artista **LUCAS ELEUTERIO FERNANDES** – Ex Big Brother Brasil 2018, como Jurado de Concurso e presença VIP, conforme as especificações no Aniversário de 110 Anos da Cidade de Itapiranga de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0212 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13. 392 . 0182 . 2041 . 0000 Encargos com Eventos Culturais no Município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica do orçamento municipal.
PRAZO: O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itapiranga/AM, 19 de Julho de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeitura Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Fabio Elias de Queiroz
**Código Identificador:**1B1BC756

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO 032 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 032/2018, celebrado em 19/07/2018, resultante da IL nº 003/2018-PMI.
PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Artista **MAYRA BENITA ALVES DIAS**
OBJETO: Realização, pela artista **MAYRA BENITA ALVES DIAS** – Miss BE Emotion Brasil 2018, como Jurada de Concurso e presença VIP, conforme as especificações no Aniversário de 110 Anos da Cidade de Itapiranga de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0212 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0182.2041. 0000 - Encargos com Eventos Culturais no Município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica do orçamento municipal.
PRAZO: O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itapiranga/AM, 19 de Julho de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeitura Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Fabio Elias de Queiroz
**Código Identificador:**0F7E6EE8

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CML/PMJ**

A Comissão Municipal de Licitação de Japurá/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2018-CML/PMJ,** visando aquisição de materiais e equipamentos permanentes (Embarcação até 12 pessoas, Grupo Gerador Portátil, Material Hospitalar, Veículo de Passeio 0 km) para as Unidades Básicas de Saúde Japurá/AM, com data prevista para o dia 12 de julho de 2018, às 08h30min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Japurá/AM, 12 de junho de 2018.

***MAYRA SOUZA DA SILVA***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**AAE671BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ**

**ESPÉCIE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ** oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62,** como contratada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AMAZONAS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 0014/2018-PMJ**, datado e assinado em 24/04/2018 com vigência até 23 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 24 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.

**DAS RATIFICAÇÕES - Ficam** integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018.

Japurá/AM, 18 de julho de 2018.

***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**C97F3534

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ**

**ESPÉCIE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ** oriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62,** como contratada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 0015/2018-PMJ**, datado e assinado em 24/04/2018 com vigência até 23 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 24 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.

**DAS RATIFICAÇÕES - Ficam** integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018.

Japurá/AM, 18 de julho de 2018.

***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**AA4A429D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE TP 013-2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TP Nº 013/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00531-00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 013/2018 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a ampliação da UBS Funasa I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00531-00.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, R$ 145.818,23 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) em favor da empresa Silva e Santos Construções Ltda-ME, CNPJ: 17.293.872/0001-98.

**PUBLIQUE-SE**o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru**, 19 de julho de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**12A165A4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº382/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 861.934.902-30, das funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 29 de dezembro de 2017.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***MAYARA BARROS CARNEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mayara Barros Carneiro
**Código Identificador:**24E5B2D9

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**

**ESPÉCIE**: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM – SISPREV MANICORÉ E O BANCO DO BRASIL S.A.

**DATA DA ASSINATURA**: 29 DE JUNHO DE 2018.

**PARTÍCIPES**: SISPREV MANICORÉ E BANCO DO BRASIL s/a.

**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do CONTRATANTE, e, adicionalmente, a prestação dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Terceira deste instrumento, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do regime próprio.

**VALOR GLOBAL:** 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão | 004 | SISPREV MANICORÉ |
| Unidade: | 001 | Sistema de Previdência do Município de Manicoré |
| Projeto/Atividade | 09.271.011.2.073 | Encargos com o SISPREV |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Recursos | 043 | Previdência Social – Taxa Administrativa 2% |

Manicoré/AM, 29 de junho de 2018.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Diretor Presidente do SISPREV Manicoré

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**A1DDADA5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**DECISÃO HOMOLOGATÓRIA CONVITE Nº 002/2018-CMM**

***ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 002/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.***

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 002/2018-CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **MIQUÉIAS BASÍLIO DE SOUZA, CNPJ: 27.786.230/0001-84,** com endereço na Rua Eduardo Ribeiro, nº 256, sala B, Maués-AM., no valor global de **R$ 41.800,00 (Quarenta e Um e Oitocentos Reais)** para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

**Publique-se e convoque-se.**

**Maués-AM., 26 de janeiro de 2018.**

***SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA***
Presidente da Câmara Municipal de Maués

***PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 91, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, C/C O ART. 6O, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 26.10.2009.***

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Administrativa

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**F06FA78B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 002/2018 - CMM**

**PARTES:**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ALMEIDA** (CPF nº 013.848.992-00)

**OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) Sala Comercial para Funcionamento de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Maués, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 154-C, em Maués- AM.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal é de R$ 650,00 (Seis e Cinquenta Reais), no valor global de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

Maués-AM, 02 de janeiro de 2018.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Câmara Municipal de Maués
Contratante

***FRANSCISCO DE ASSIS LEITE DE ALMEIDA***
Contratado

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**71FE2FC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 003/2018 - CMM**

**PARTES:**
**CONTRATANTE: CÃMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**CONTRATADO: JOSÉ EVANGELISTA MICHILES DA SILVA (**CPF nº 241.197.842-15)

**OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) Sala Comercial para Funcionamento de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Maués, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 152-C, em Maués- AM.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal é de R$ 650,00 (Seis e Cinquenta Reais), no valor global de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

Maués-AM, 02 de janeiro de 2018.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Câmara Municipal de Maués
Contratante

***JOSÉ EVANGELISTA MICHILES DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**A225AF81

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 004/2018 - CMM**

**PARTES:**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873/001-44
**CONTRATADA:** MIQUÉIAS BASÍLIO DE SOUZA – CNPJ: 27.786.230/0001-84

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica nos Equipamentos de Informática e Rede de Computadores da Câmara Municipal de Maués.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados de 1º/02/2018 a 31/12/2018.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal é de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), sendo o valor global de R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 1º/02/2018.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

Maués-AM, 1º de fevereiro de 2018.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Câmara Municipal de Maués
Contratante

***MIQUÉIAS BASILIO DE SOUZA***
S. M. C Informática & Serviços Contratada

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**A71E9A7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº001/2017-CMM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.
**CONTRATADA:** C. H. M. PESSOA – ME.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o **aditamento de prazo e valor**, ao Termo de Contrato nº 001/2017-CMM, referente à **Prestação de Serviços de Acesso à Internet, Via Rádio, Link Full Dedicado para a Câmara Municipal de Maués**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir de 02/01/2018 a 02/03/2018.

**VALOR:** O referido aditivo terá o valor mensal, inicialmente pactuado, de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2017.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

Maués-AM, 22 de dezembro de 2017.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Câmara Municipal de Maués
Contratante

***CARLOS HENRIQUE MENEZES PESSOA***
C. H. m . Pessoa - ME
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**A8971B93

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 006/2017 - CMM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÃMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.
**CONTRATADA:** MIQUÉIAS BASILIO DE SOUZA/S. M. C INFORMÁTICA & SERVIÇOS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o **aditamento de prazo e valor**, à Carta-Contrato nº 006/2017-CMM, referente à **Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica nos Equipamentos de Informática e Rede de Computadores da Câmara Municipal de Maués**, com as características descritas na **Carta-Convite nº 007/2017-CMM e no Projeto Básico**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contados a partir de 02/01/2018 a 02/02/2018.

**VALOR:** O referido aditivo terá o valor mensal, inicialmente pactuado, de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2017.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

Maués-AM, 22 de dezembro de 2017.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Câmara Municipal de Maués
Contratante

***MIQUÉIAS BASILIO DE SOUZA***
S. M. C Informática & Serviços
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**6EDB8321

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017-CMM**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICÍPAL DE MAUÉS-AM.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Maués**, **DECLARA** nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada. "***para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)",*** com o objeto de locação de imóveis para funcionamento de gabinetes, **a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para a celebração de contratos com o objeto de locar os imóveis seguintes:
- 01 (uma) sala comercial de propriedade do Senhor **José Evangelista Michiles da Silva**, com área de 28m², sito à Rua Floriano Peixoto, nº 152-C, em Maués- AM, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018, **valor mensal R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, no **valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
- 01 (uma) sala comercial de propriedade do Senhor **Francisco de Assis Leite de Almeida**, com área de 28m², sito à Rua Floriano Peixoto, nº 154-C, em Maués- AM, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018, **valor mensal R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, no **valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
Ficam convocados os senhores **José Evangelista Michiles da Silva**, portador do CPF nº 013.848.992-00, RG Nº 859.372 SESEG-AM e **Francisco de Assis Leite de Almeida**, portador do CPF nº 241.197.842-15, RG nº 0724434-7 SSP/AM, a comparecerem na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

**Maués-AM, 29 de dezembro de 2017.**

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Administrativa

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**6D6AD4A4

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0829, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 030/2018 - DEMUT,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 4º, da Lei Municipal – Ordinária nº 308, de 19 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

**I – Colocar à disposição** do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019, os servidores comissionados abaixo relacionados:

| *Ord* | *Servidor* | *Cargo* | *Matrícula* |
|---|---|---|---|
| 1 | Marcos Antônio Peixoto Coelho | Chefe de Gabinete - CC-4 | 8707 |
| 2 | Rômulo de Jesus Quintino Medeiros | Assessor Técnico - CC-1 | 8519 |

**II** - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência dos servidores à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN até o dia 15 de cada mês.
**III -** A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

***AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**DB2607C8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 11/07/2018, Edição 2146, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato n° 064/2018.

**Onde se lê**:
**Fonte de Recurso:** 0843 – Convênio Estadual.

**Leia-se**:
**Fonte de Recurso:** 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM, 11 de julho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**873219B0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 025/2018**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 025/2018.
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 008/2018.
**ASSINATURA:** 14 de junho de 2018.
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA - ME.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COM MATERIAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 20.099,00 (vinte mil e noventa e nove reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

**GABINETE DO PREFEITO,** 14 de junho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**6F00442F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/2018.**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 026/2018.
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 009/2018.
**ASSINATURA:** 14 de junho de 2018.
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 185 ANOS DE MAUÉS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.
**VALOR GLOBAL:** R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto Atividade: 02.08.13.392.0071.2.025 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais
Dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0848 – Convênio Estadual.

**GABINETE DO PREFEITO,** 14 de junho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**543B5DD8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Onde se lê**:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - OBJETO**: Registro de Preços para futura Contratação na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para Reserva, Emissão, Marcação/Remarcação e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais e Rodoviários e Transporte de Carga e Encomenda. Para atender todo complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM.

**Leia-se**:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - OBJETO**: Registro de Preços para futura Contratação na Prestação de Serviços, Emissão, Marcação/Remarcação e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais e Rodoviários e Transporte de Carga e Encomenda. Para atender todo complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que a realização desta licitação será no dia 01/08/2018 as 09:00hrs.

Maués/AM, 19 de julho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**0F638CA3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JULHO DE 2018 – SAAE/MAUÉS**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR**, a Senhora **VALERIA PINTO SOARES,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – CC I, para atuar como **Gestor de Ata de Registro de Preços**, para o exercício de 2018.

II. Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução de cada Ata de Registro de Preço.

III. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **17 DE JULHO** DE 2018.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**018BF4AF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA AO EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ.

O Presidente da Comissão Organizadora nomeado pela Portaria nº 148-A de 05 de junho de 2018 - cujo objeto é Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor - retifica o edital:
Onde se lê:

**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Evento: Período de Análise | **23, 24 e 25 de julho de 2018** |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| Evento: Período de Análise | **24, 25 e 26 de julho de 2018** |

***FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVÊA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**AFBCC821

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

**Retifica: Portaria N°071 CMP, DE 20 DE MARÇO DE 2018,** onde designou o Vereador marcos Aurélio Matos da Luz para viajar a Capital do Estado – AM.

**Onde se lê:**

**II – DESLOCAMENTO** no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

| TRECHO | DATA | HORA | VIA |
|---|---|---|---|
| PARINTINS/MANAUS | 21/03/2018 | 05:30 | FLUVIAL |
| MANAUS/PARINTINS | 09/12/2017 | 06:00 | FLUVIAL |

**Leia-se:**

**II – DESLOCAMENTO** no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

| TRECHO | DATA | HORA | VIA |
|---|---|---|---|
| PARINTINS/MANAUS | 21/03/2018 | 05:30 | FLUVIAL |
| MANAUS/PARINTINS | 24/03/2018 | 06:00 | FLUVIAL |

***VER. NORBERTO SILVA FARIAS***
Presidente em Exercício da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**1655F4CD

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO 15° FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins;
CONSIDERANDO a manifestação folclórica dos moradores do Mocambo do Arari e que o evento Festival dos Bumbás do Mocambo do Arari é um produto turístico, incluído no Calendário de Eventos do Município, contemplado na Lei Municipal N° 565, de 19 de agosto de 2013, e,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora do 15° Festival Folclórico do Mocambo do Arari de 2018** que será composta pelos seguintes membros:
**Presidente:**
Carla Queiroz Garcia
**Membros da Prefeitura Municipal de Parintins**
Mário Luiz Simões Pinheiro
Kilderson Serrão de Souza
Ronilce Maria Farias de Souza
**Membros da ATRACAMAR - Associação das Tradições Culturais do Mocambo do Arari**
Raimundo Nonato Mendonça Teixeira
Zenilda Tavares Nogueira

Art. 2º. NOMEAR a **Comissão Julgadora e Apuradora do 15° Festival Folclórico do Mocambo do Arari de 2018** que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente**
Mário Luiz Simões Pinheiro
**MEMBROS**
Kilderson Serrão de Souza
Rosemary Pires Cardoso
Maria do Carmo Gomes de Souza
Maria Keinne Soares Gomes
Luiz David da Silva Sicsú
Jackson Cursino de Menezes

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de julho de 2018.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Samya Pontes Castro
**Código Identificador:**17135E2A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### RESOLUÇÃO N°003-2018 COMDCAM INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei n° 387 de 22 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e
Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para a proteção de florestas prevista na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

que dispõe sobre a proteção da floresta nativa e Lei Municipal Nº 375/2006 CAPÍTULO XI DO MEIO AMBIENTE, e Lei Municipal n° 387 de 22 de dezembro de 2006 que institui o Código Ambiental do Município de Parintins;
Considerando que a defesa do meio ambiente é de responsabilidade do poder público e da coletividade o devendo preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a importância de praças no atual contexto urbano, exercendo um papel fundamental para reestabelecer a relação do homem e o meio ambiente, em que a qualidade de vida é o principal objetivo, resolve:
Art. 1º Instituir o Programa de adoção de Praças e Canteiros públicos o qual tem por objetivos:
I – promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para arborização e paisagismo, manutenção e conservação de praças e canteiros, no município de Parintins;
II – levar a população vizinha às praças e canteiros públicos a entenderem esses espaços como de corresponsabilidade entre Iniciativa Privada e Poder Público Municipal;
IV – incentivar o uso das praças pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
V – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.
Art. 2º As praças ou canteiros poderão ser adotados por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais.
Art. 3º Para participar do programa será necessária à assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.
Art. 4º Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade, pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública, objeto desta Resolução, deve dar entrada a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.
§ 1º No Convênio deverão constar:
I – a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;
II – o prazo de vigência da adoção; e
III – as atribuições da entidade responsável pela adoção.
Art. 5º As benfeitorias realizadas pelo adotante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.
Art. 6º Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 7º A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:
I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
II – menor número de placas publicitárias;
III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.
Parágrafo único: Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.
Art. 8º Em hipótese alguma será permitida à entidade adotante, realizar quaisquer projetos que venham levantar contribuição e/ou pagamentos por parte da sociedade participante.
Art. 9º Caberá à entidade adotante a responsabilidade:
I - pela execução dos projetos elaborados com verba pessoal e material próprio;
II - pela arborização e paisagismo, manutenção e conservação de praças e/ou canteiros conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado.
Art. 10º O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Resolução, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.
Art. 11° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 08 de março de 2018

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Presidente do COMDCAM

**JUSTIFICATIVA**

Além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida. As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.
A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.
É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a praça, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

**Publicado por:**
Samya Pontes Castro
**Código Identificador:**BD6E461F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**RESOLUÇÃO N°001-2018 CONDCAM REGULAMENTA O CAPÍTULO X – SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS (SIAM), ART. 66 E 67 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, LEI N° 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006**

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei n° 387 de 22 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais (SIAM), com cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços tecnológicos ou de consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projeto na área ambiental, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental de pessoas físicas, jurídicas, de direito público e privado, que se dediquem à prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria ecológica ou ambiental, bem como a elaboração de laudos técnicos e do projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, instrumentos e aparelhos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Parágrafo único. Independentemente de vinculação ou de estar a serviço de pessoa jurídica, a pessoa física deverá cadastrar-se nos termos desta Resolução.

Art. 2º O órgão ambiental municipal somente aceitará, para fins de análise com vistas ao licenciamento ambiental ou quaisquer outras finalidades relacionadas à gestão do meio ambiente no território municipal, estudos e projetos técnicos de controle da poluição, laudos técnicos, estudos de impacto ambiental, estudos de impacto de vizinhança, auditorias e relatórios, entre outros, cujos autores sejam profissionais, pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, devidamente registradas no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental de que trata esta Resolução.

Art. 3º O registro de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, de que trata o art. 1º, e que já estejam no exercício da prestação de serviços, deverá ser feito em até sessenta (60) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Para a efetivação deste cadastramento, são obrigatórios os seguintes documentos:

I – Cópia de documento de identidade e CPF, se pessoa física;

II – Cópia documento de CNPJ e do contrato social ou ato constitutivo com sus alterações, se pessoa jurídica;

III – Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;

IV– Cópia do Registro no respectivo órgão de classe competente;

V – Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, realizado junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA; e

VI – Documento de Arrecadação Municipal – DAM no valor de 1 UFM, o qual deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente com especificação - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Parágrafo 1° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA) poderá requerer documentação complementar, desde que o faça de forma motivada.

Parágrafo 2° As informações constantes do Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental são de responsabilidade única e exclusiva do seu declarante.

Art. 5º A inclusão de pessoas física e jurídica no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implicará, por parte da SEDEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de qualquer espécie.

Art. 6º As alterações cadastrais de qualquer espécie, a suspensão ou o encerramento das atividades dos interessados devidamente cadastrados, deverão ser comunicadas ao órgão ambiental municipal, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento ensejador.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser solicitadas, através de Requerimento do interessado, com a apresentação da documentação legal correspondente, se for o caso.

Art. 7º A pessoa física e/ou jurídica, de direito público ou privado, que solicitar o seu cadastro nos termos da presente Resolução, receberá, após a efetivação de cadastro através de processo administrativo, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

§ 1º O Certificado de Regularidade terá validade de dois (02) anos a partir da data de efetivação do cadastro, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos, desde que observado e atendido, a cada renovação, o disposto no art. 4º da presente Resolução.

§ 2º O Certificado de Regularidade será numerado, iniciando em 0001, e deverá conter, obrigatoriamente, todos os itens relacionados no Anexo II.

Art. 10° Integram a presente Resolução:
I - Anexo I – Tabelas de Atividades de Pessoa Física ou Jurídica; e
II - Anexo II – Modelo de Certificado de Regularidade.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 08 de março de 2018

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Presidente do COMDCAM

**ANEXO I**

Tabelas de Atividades e Pessoa Física ou Jurídica

| Natureza da atividade | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 01 | Assessoria / Consultoria |
| 02 | Laudos técnicos |
| 03 | Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD |
| 04 | Estudo de Impacto Ambiental - EIA |
| 05 | Relatório de Impacto Ambiental - RIMA |
| 06 | Plano de Controle Ambiental - PCA |
| 07 | Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS |
| 08 | Projeto de Isolamento Acústico e outros |
| 09 | Fabricação de equipamentos, instrumentos e aparelhos |
| 10 | Instalação de equipamentos, instrumentos e aparelhos |
| 11 | Comercialização de equipamentos, instrumentos e aparelhos |
| 12 | Manutenção de equipamentos, instrumentos e aparelhos |

| Pessoa Física ou Jurídica | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 1 | Sociedade Anônima |
| 2 | Sociedade de Responsabilidade Limitada |
| 3 | Fundação |
| 4 | Outras Sociedades Civis |
| 5 | Autônomos / Prestação de Serviço |
| 6 | Públicos |

Anexo II

Modelo do Certificado de Regularidade – Pessoa Física/Jurídica

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Registro nº:
Processo Administrativo nº:
DAM nº:
Data da Expedição: Validade:

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Endereço: Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Estado:
Telefone: ( ) e-mail: Fax: ( )
Cadastro Técnico Federal nº: Código da Autenticação:

Este Certificado comprova a regularidade no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para a atividade de _____ e serviços relacionado (s) abaixo: _____

Observações:
1- Este certificado não habilita o interessado ao exercício da (s) atividade (s) descrita (s).
2- Este certificado não substitui o Cadastro Técnico Federal e inscrição junto ao órgão de classe.
3 - A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implicará por parte da SEDEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

**Publicado por:**
Samya Pontes Castro
**Código Identificador:**D07533B8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**RESOLUÇÃO N°002-2018 COMDCAM REGULAMENTA A SUPRESSÃO E PODA DE ÁRVORES, ALÉM DE PARÂMETROS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS OBJETO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal N° 387 de 22 de

dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a proteção de florestas prevista na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da floresta nativa e Lei Municipal n° 387 de 22 de dezembro de 2006 que institui o Código Ambiental do Município de Parintins;

CONSIDERANDO que a defesa do meio ambiente e a sua preservação para as presentes e futuras gerações é dever do Poder Público, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da vegetação arbórea em virtude dos seus incontáveis benefícios no meio urbano, exercendo um papel fundamental para reestabelecer a relação do homem e o meio ambiente, em que a qualidade de vida é o principal objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos para a autorização de supressão ou poda dos exemplares arbóreos presentes no perímetro urbano do município de acordo com o Art. 100 da Lei N°387/2006 PGMP em seus § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de compensação ambiental para árvores podadas ou suprimidas no perímetro urbano do município, RESOLVE:

**DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Art. 1 - É considerado como bem de interesse comum a todos os munícipes a vegetação de porte arbóreo e as mudas de árvores existentes ou que venham a existir no território do Município de Parintins, tanto em área de domínio público como privado.

Art. 2 - O corte, a derrubada, a remoção ou qualquer outro manejo de árvore ou vegetação dentro do Município de Parintins, tanto em área pública como privada, só poderá ser feito mediante autorização e parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA).

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução considera-se como árvore todo espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estipe ou caule lenhoso e sistema foliar, com no mínimo 5 metros de altura.

Art. 3 - A solicitação de autorização para corte, derrubada, remoção ou manejo de árvore ou vegetação motivada por qualquer interesse deverá ser submetida à aprovação do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA), o qual emitirá parecer sobre a real necessidade da solicitação.

§ 1º - A emissão de autorização municipal para corte de árvore fica condicionada ao pagamento pelo requerente ou interessado da taxa de autorização para corte de árvore referente a 30% de 1 UFM.

§ 2º - O pedido de autorização deverá ser protocolado em formulário próprio da SEDEMA (Anexo I), que adotará, quando do seu recebimento, as seguintes providências:

I – Encaminhamento para o Fiscal Ambiental Municipal proceder a vistoria do local onde encontra-se a árvore a que se refere o pedido;

II – Após a vistoria, o Fiscal Ambiental Municipal emitirá parecer propondo deferindo ou não do pedido, o qual deverá constar em Relatório Técnico com anexo fotográfico.

Art. 4 – A autorização para o corte, derrubada ou remoção de árvores ou vegetação será precedida de laudo técnico no que couber, exclusivamente, se o (s) espécime (s) alvo (s) apresentarem, no mínimo, uma das seguintes características:

I – risco à vida ou ao patrimônio desde que comprovados por meio de laudo técnico,

II – causar obstrução incontornável à realização de obra de interesse público ou privado;

III – utilidade pública;

IV – manutenção da arborização urbana executada pelo órgão ambiental municipal, devendo constar laudo técnico com justificativa do corte, derrubada ou remoção;

V – quando o estado fitossanitário da árvore justificar o corte;

VI – outras de relevante interesse que deverão ser analisadas pelo órgão ambiental que aferirá a real necessidade ficando a seu critério a autorização.

§ 1º - Nos casos de pedido de corte de árvore ou remoção de vegetação para construção, modificação ou acréscimo de edificação ou parcelamento do solo só será autorizada nos casos comprovados da impossibilidade de sua manutenção, transplante ou permanência na área.

§ 2º - Poderá ser exigida mudança no projeto arquitetônico, dentro dos parâmetros urbanísticos vigentes, com o objetivo de preservar espécimes significativos ou elemento de relevância ambiental, paisagística ou científica.

§ 3º - Quando do deferimento do pedido, é de inteira responsabilidade do requerente ou interessado: o corte da árvore ou qualquer manejo de acordo com o pedido aprovado; a destinação ambientalmente adequada dos restos dos vegetais e demais tipos de resíduos provenientes da intervenção autorizada, que deverão ser realizados através da contratação de profissional habilitado ou empresa especializada para a execução do serviço, observando todas as normas de segurança e as exigências da autorização.

§ 4º - Nos casos de emergência que haja risco iminente para a população ou patrimônio, tanto público como privado, fica dispensado o pedido de autorização pelos órgãos públicos competentes, devendo obrigatoriamente, no prazo de até 15 dias, ser protocolada comunicação sobre a realização e justificativa do corte ao órgão ambiental municipal.

Art. 5 - A autorização de intervenção ou supressão de espécies arbóreas e vegetação em Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Áreas de Interesse Ambiental e Ecológico no município de Parintins somente será admitida em casos de interesse social, utilidade pública ou risco, e na forma da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 6 - Fica estabelecida a multa de 10 a 100.000 UFM por exemplar cortado ou removido sem autorização municipal, levando-se em conta a importância ecológica da árvore para o microclima urbano, assim como o estado fitossanitário, altura, diâmetro e idade do vegetal, bem como as aplicações legais cabíveis. A multa poderá ser convertida em doação de mudas arbóreas de acordo com especificações preestabelecidas pela equipe técnica da SEDEMA, sacos para acondicionamento de mudas e ou substrato para plantio.

Art. 7 – Caberá à SEDEMA a notificação para providências de corte ou poda aos proprietários de terrenos em que alguma árvore estiver causando: dano ao patrimônio de terceiros, risco à vida humana e qualquer tipo de perigo, desde que comprovado através de laudo técnico.

Parágrafo único - A Autorização para supressão e poda de vegetação será válida pelo período de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada pelo requerente com o pagamento da taxa de autorização de corte de árvore, a qual será recolhida na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Art. 8 - Fica estabelecida a medida compensatória pela supressão de árvores, na forma abaixo:

§ 1º - Para cada exemplar cortado ou removido o mesmo deverá ser compensado com o plantio de 03 (três) a 15 (quinze) novas espécies no mesmo terreno ou calçada, quando for possível, ou com o fornecimento do mesmo número ao Viveiro Municipal da Prefeitura para sua utilização nos programas de arborização urbana, ampliação e manutenção de áreas verdes no município, ou ainda pode ser compensado com a doação de sacos para mudas com as seguintes especificações: sacos de polietileno de 1kg e 2kg.

§ 2º - A determinação da medida compensatória deverá levar em consideração a importância ecológica das espécies para o microclima da cidade, assim como estado fitossanitário, altura, diâmetro, idade do vegetal e riscos gerados.

§ 3º - A autorização somente será entregue ao requerente mediante a assinatura, pelo mesmo, de um Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória (ANEXO II).

§ 4º - A SEDEMA determinará ainda no Termo de Cumprimento de Medida Compensatória o prazo em que deverá ser efetuado o plantio das mudas ou a entrega no Viveiro Municipal, ou ainda a entrega dos sacos para mudas, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, após este prazo o não cumprimento implicará em multa no valor de 10 a 100.000 UFM por exemplar cortado ou removido.

§ 5º - Será isento da Medida Compensatória, bem como da taxa de autorização de corte de árvores:

a)pessoas de baixa renda quando as árvores situadas em seus imóveis estejam causando danos à própria edificação ou a benfeitorias, conforme apreciação do órgão técnico municipal competente, que não possam ser solucionados ou minimizados com o uso de técnicas silviculturais adequadas;

b)para supressão de espécimes classificados como espécie exótica invasora, conforme avaliação em Parecer Técnico fundamentado.
d)para escolas de todos os níveis educacionais, associações, unidades básicas de saúde, praças, logradouros públicos e similares.
§ 6º - As mudas entregues através da medida compensatória deverão ter as seguintes características:
a) A muda deverá ser de boa qualidade ereta, com 6 a 10 folhas, altura de 50 a 70 cm a partir do coleto, cor uniforme, sem deformações e ausência de sintomas de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional.
b) A muda deve estar embalada, em saco de polietileno, medindo no mínimo 16x22x0,06 cm, de cor preta, e com furos para drenagem. O torrão da muda deve ser firme para facilitar o plantio.
Parágrafo Único - Não serão aceitas mudas fora do padrão estabelecido nesta Resolução.

**DOS CASOS DE PODA DE ÁRVORE**

Art. 9 - Fica dispensada autorização da SEDEMA para poda simples de árvores e espécies vegetais.
Art. 10 - Os tipos de poda dispensados de autorização são as podas de formação, frutificação, condução, limpeza, adequação e de emergência.
Art. 11 - Para efeito desta Resolução, as definições dos tipos de podas constantes do artigo 10, são:
a – **Poda de formação**: poda com finalidade de propiciar à planta uma altura de copa e uma arquitetura/distribuição de ramos adequada;
b – **Poda de frutificação**: objetiva limitar e equilibrar o número de ramos vegetativos e frutíferos;
c – **Poda de condução**: visa manter a copa da planta sob controle de acordo com os objetivos da intervenção que podem ser elevação da copa, conformação da copa nos primeiros anos de vida da árvore.
d – **Poda de limpeza**: consiste na eliminação de galhos secos, velhos, doentes, e ou indesejáveis como brotos ladrões e galhos que fecham o centro da copa, facilitando o arejamento e reduzindo o ataque de pragas e doenças;
e – **Poda de adequação**: consiste em adequar o desenvolvimento da árvore aos espaços, edificações ou equipamentos urbanos, bem como abertura de espaços na copa para passagem de fios elétricos e telefônicos;
f – **Poda de emergência –** visa retirar galhos que estejam colocando em risco a segurança de pessoas e ao patrimônio, assim como junto à rede elétrica e telefônica;
Art. 12 - A poda excessiva ou drástica de árvores dependerá de autorização da SEDEMA.
Parágrafo Único – Define-se como poda excessiva ou drástica a supressão de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando-se a gema apical e o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.
Art. 13 - Fica estabelecida multa de 10 a 500 UFM para os casos de poda drástica sem autorização municipal, levando-se em conta o dano causado à árvore, mediante laudo técnico, bem como a poda de árvores declaradas imunes de corte.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14 – É obrigatória a destinação de forma ambientalmente adequada dos restos vegetais e demais tipos de resíduos provenientes de corte ou poda de árvore e vegetação, com custos sob à responsabilidade do requerente ou interessado.
Parágrafo Único: Deverá ser dada, preferencialmente, solução de reciclagem e reaproveitamento dos restos vegetais, e quando não possível, depositar em local adequado autorizado pelo órgão ambiental.
Art. 15 - A fiscalização da supressão de vegetação, injúria ou danos à vegetação de qualquer natureza, sem as autorizações e/ou aprovações legalmente exigíveis, é de competência da SEDEMA, no âmbito municipal, inclusive no que e refere à aplicação das sanções previstas na Resolução, uma vez identificado o infrator.
Art. 16 – O infrator poderá recorrer da multa no prazo de 30 dias, o qual será analisado junto ao COMDCAM para o deferimento ou indeferimento.
Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 08 de março de 2018

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Presidente do COMDCAM

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE CORTE DE ÁRVORE N°_____

À: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Eu, _____ Portador do RG Nº:_____-____, CPF: Nº___.__.__-_, residente à Rua_____N°_____Bairro_____CEP_____, venho respeitosamente requerer à esta Secretaria, autorização para a _____(poda ou supressão) de _____(quantidade) Árvore(s) da espécie(s)_____, localizada (as) na Rua_____N°_____Bairro_____, em virtude de _____.

Atenciosamente
Pede deferimento

_____
Nome completo:

RG:_____-____

CPF:____._____.____-____

Parintins,_____de _____de 20_____

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Eu, _____Portador do RG Nº:_____-____, CPF: Nº_____.____.____-___, residente à Rua_____N°_____Bairro_____CEP_____, comprometo-me a doar ou plantar _____(quantidade) mudas da espécie _____como medida compensatória devido à supressão de _____ (quantidade) árvore (s) de acordo com a Autorização de Supressão e Poda N°_____. O prazo para cumprimento da medida compensatória será de 60 dias a partir da data de Autorização de Supressão e Poda. Caso a medida compensatória não seja cumprida, estou ciente que resultará em multa.
Aceito que as mudas entregues através da medida compensatória deverão ter as seguintes características:

a) A muda deverá ser de boa qualidade ereta, com 6 a 10 folhas, altura de 50 a 70 cm a partir do coleto, cor uniforme, sem deformações e ausência de sintomas de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional.

b) A muda deve estar embalada, em saco de polietileno, medindo no mínimo 16x22x0,06 cm, de cor preta, e com furos para drenagem. O torrão da muda deve ser firme para facilitar o plantio.

Entendo que não serão aceitas mudas fora do padrão estabelecido.

Comprometo-me a entregar as mudas no Viveiro Municipal, ou mediante o plantio, apresentando laudo técnico com assinatura de profissional habilitado

Nome completo:

RG:_____-____

CPF:____._____.____-____

Parintins,_____de _____de 20_____

**Publicado por:**
Samya Pontes Castro
**Código Identificador:**ED3886F9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 014/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**
**OBJETO**: **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de **Pauini, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**B868D4D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP Nº 015/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**
**OBJETO**: **Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**8C8F363E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP Nº 016/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**
**OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas, regionais, nacionais em voos, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pauini/AM, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 14:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**2E6EA5D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 017/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-02 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 15:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**114BFB67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 018/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-01 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 16:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**7B507A40

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 019/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA TIPO A) Nº 12726.459000/1170-16 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **01/08/2018 as 17:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
**Endereço Eletrônico:**cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**D5B62E11

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR 020/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO) – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/08/2018 as 08:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
**Endereço Eletrônico:**
cpl1pauini@gmail.com ou
http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**B3C608B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 021/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pauini, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital**.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/08/2018 as 09:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
**Endereço Eletrônico:**
cpl1pauini@gmail.com ou
http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 19 de julho de 2018.

***PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**F465404F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**
**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Isabel do Rio Negro, Amazonas, ora subscritor, Vereador Regiandro Albuquerque Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, a pedido do Presidente da Comissão Processante (CP), designado pela Portaria nº 042 de 19 de junho de 2018, publicada no mural dos órgãos institucionais de nosso Município na mesma data, objeto da

denúncia protocolizada neste poder em 18 de junho do ano em curso, a apurar Denúncia de Infração Político Administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, Sr.**ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, apresentada pelo relator da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, Sr. **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, por fato previsto no Art. 4º inciso I, III, VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67, verificou-se a necessidade de**INTIMAR**o Denunciado Sr.**ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, em respeito ao Art. 5º, Inciso IV, Decreto-Lei nº 201/67, que apresente no prazo de 5 (cinco) dias, o rol de testemunhas de no máximo 10 (dez), respeitando o**Devido Processo Legal**, assim como o**Princípio do Contraditório e Ampla Defesa**, expostos no**Art. 5º LV CF/88 c/c Código de Processo Civil, Art. 7, CAPUT**. As testemunhas apresentadas pelo Denunciado serão ouvidas de acordo com a ordem cronológica apresentadas no rol, caso seja necessária, serão pautadas as respectivas datas para a oitiva das testemunhas, em consonância com o**Art. 5º, Inciso III, Decreto-Lei nº 201/67.**

Santa Isabel do Rio Negro, 17 de Julho de 2018.

***REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

**Publicado por:**
Luana Santos Cruz
**Código Identificador:**9DDE167D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156 DE 17 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para continuação da Prestação de Contas da Ajuda Humanitária recebida pelo Município devido à estiagem.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, para Manaus, no período de 17 a 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2018.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**213215DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Ajuda de Custos para a Engenheira Contratada do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade do deslocamento da Engenheira do Município a Manaus para participar de reuniões na SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura) para conclusão e assinatura do Projeto de RECUPERAÇÃO DAS VIAS COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NOS BAIRROS DOM BOSCO E SÃO JOSÉ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **LARISSA MENDES OLIVEIRA,** para viajar a Manaus, no período de 17 a 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 17 de julho de 2018.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**6BC229D1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 070 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Conceder Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am,** usando das atribuições legais conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido formulado pelo Servidor através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 14 de maio de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, ao qual ira gozar a partir do dia 21 de maio de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias ao Servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, como se requer o Requerimento s/nº, datado em 14 de maio de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, ao qual ira gozar a partir do dia 21 de maio de 2018.

**Art. 2º** - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AFA9D20F

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
## PORTARIA Nº 071, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 004/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** A Portaria nº 070 datada de 18 de maio de 2018, concedendo férias ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves.

**CONSIDERANDO** o Contrato do Pregão Presencial nº 004/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Servidor Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, em substituição ao Servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES , quanto das suas férias, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 004/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Combustível e Derivado de Petróleo do Poder Legislativo com a Empresa F. Orlando Nogueira – ME CNPJ 03.892.139/0001-85, através do Bloco de Requisição de nº 36 com numeração de 001751 à 001800.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 24 de maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CEE86E1E

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
## PORTARIA Nº 072, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2018-GV/ALBG/CM/SGC/AM, datado de 22 de maio de 2018 do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, para se deslocar nas oito Comunidades de minha região, fiscalizando as escolas municipais no tocante a distribuição de merenda escvolar e as demandas dos trabalhos destas escolas. Comunidades essas como: Nazaré, Inambú, Ayari, Maiá, Auxiliadora, Santa Maria, Ariabú e Maturacá, viagem essa que farei no período de 25 de maio a 04 de junho de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, a fim de se deslocar a Comunidade conforme mencionadas no vosso memorando, no período de 25 de maio a 04 de junho de 2018, para realizar a viagem de fiscalização as escolas municipais no tocante a distribuição de merenda escolar e as demandas dos trabalhos destas escolas. Comunidades essas como: Nazaré, Inambú, Ayari, Maiá, Auxiliadora, Santa Maria, Ariabú e Maturacá

**Art. 2º** - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 24 de Maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3040EB67

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
## PORTARIA Nº 073 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 01 de Junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

***CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 30 de Maio de 2018, que dispõe sobre o ponto facultativo do dia 01 de Junho de 2018***;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DETERMINA Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018, devido o dia 31 de Maio de 2018 ser feriado dia de "Corpus Christi", retomando os trabalhos legislativos no dia 04 de Junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D98BC084

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
## PORTARIA Nº 074 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o exposto no Memorando de nº 018/2018-VJMVS/CMSGC/AM, datado de 25 de Maio de 2018, da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital para participar de Audiência com as instituições, FUNASA, SEINFA, SEJEL, FEI, CASA CIVIL, TCE e participar da 1ª MARCHA DE VEREADORES DO AMAZONAS, no período de 30 de maio de 2018 a 09 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

**Art. 2º** - **AUTORIZAR** o pagamento de 09 (nove) diárias a Vereadora em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/05 a 07/06/2018.

**Art. 3º** - As passagens de viagem da Vereadora e os dias 08 e 09 de junho de 2018, não acarretará ônus para o Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**874F1699

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
## PORTARIA Nº 075 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o exposto no Memorando de nº 016/2018-VNHP/CMSGC/AM, datado de 25 de Maio de 2018, do Vereador Natanael Hildebrando Pereira, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital para participar de Audiência com as instituições, FUNASA, SEINFA, SEJEL, FEI, CASA CIVIL, TCE e participar da 1ª MARCHA DE VEREADORES DO AMAZONAS, no período de 30 de maio de 2018 a 09 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador Natanael Hildebrando Pereira a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

**Art. 2º** - **AUTORIZAR** o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/05 a 07/06/2018.

**Art. 3º** - As passagens de viagem do Vereador e os dias 08 e 09 de junho de 2018, não acarretará ônus para o Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Maio de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CBE4CF30

## PREFEITURA MUNICIPAL
## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE MERENDEIRA A SRA. MARCELA LOPES PAIVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Merendeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** a Sra. **MARCELA LOPES PAIVA**, da função de **Merendeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**186CA0AE

## PREFEITURA MUNICIPAL
## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR II 20H - MARINO BRAZÃO FONTES.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor II 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018 - SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr.**MARINO BRAZÃO FONTES**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**E787AF89

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR II 20H - NILSON FLORENTINO PLÁCIDO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor II 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **NILSON FLORENTINO PLÁCIDO**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**53632FE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - OTÁVIO BRAZÃO GONÇALVES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **OTÁVIO BRAZÃO GONÇALVES**, da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**16BE95BD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE PROFESSOR II 20H - ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração "a pedido" de Professor II 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 497/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** "a pedido" o Sr. **ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**9AF6C819

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - TIAGO DA SILVA AGUIAR.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **TIAGO DA SILVA AGUIAR**, da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**90312E57

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - VALDEMAR GARCIA CUSTÓDIO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **VALDEMAR GARCIA CUSTÓDIO**,da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**88F5BDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - WILSON EDUARDO BISÁRIO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **WILSON EDUARDO BISÁRIO**, da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**D4F3A99E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERMANO DA SILVA ANDRÉ.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 785/2018-SEMED, de 20 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **GERMANO DA SILVA ANDRÉ**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria

Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 13 de junho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**13415648

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR II 20H - LUIZ CARLOS MATOS CARRASQUILHA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor II 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 766/2018-SEMED, de 12 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **LUIZ CARLOS MATOS CARRASQUILHA**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir 11 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 13 de junho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**92484294

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - VERÔNICA ELISA DA SILVA LOURENÇO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 785/2018-SEMED, de 20 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** a Sra. **VERÔNICA ELISA DA SILVA LOURENÇO**, da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação –SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 13 de junho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**04A2D2D6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTEVÃO DA SILVA ALVARES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 341/2018 - SEMED, de 26 de março de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **ESTEVÃO DA SILVA ALVARES**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**95E62CD1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL "B" - LUCIANE DIAS MOREIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração "a pedido" de Diretora de Departamento Educacional "B" e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis nº 088 e nº 089, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

*- Considerando o Memorando Nº 500/2018 - SEMED, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** "a pedido" a Sra. **LUCIANE DIAS MOREIRA**, do Cargo Comissionado – CC7 de Diretora de Departamento Educacional "B" vinculado a Secretaria Municipal de Educação **– SEMED** de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**67AA6E11

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR I 20H - ARMINDO PLÁCIDO FELICIANO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Professor I 20H e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 557/2018 - SEMED, de 14 de maio de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **ARMINDO PLÁCIDO FELICIANO**, da função de **Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 11 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**956849BF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE MERENDEIRO - ADRIANO LOPES MACHADO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Merendeiro e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 568/2018 - SEMED, de 15 de maio de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **ADRIANO LOPES MACHADO**, da função de **Merendeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 15 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 15 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**EFDF3A50

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CELSO LOPES GÓES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

*- Considerando o Memorando Nº 585/2018 - SEMED, de 21 de maio de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** o Sr. **CELSO LOPES GÓES**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 25 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**C5387B4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE ASSESSORA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDNEIA DA SILVA TRINDADE.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Exoneração de Assessora em Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis nº 088 e nº 089, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

*- Considerando o Memorando Nº 147/2018 - SEMAS, de 26 de abril de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.EXONERAR** a Sra. **EDNEIA DA SILVA TRINDADE**, do Cargo Comissionado - CC4 de **Assessora em Assistência Social** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS** de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 30 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de maio de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**E7D1F5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 15 a 21/07/2018, em virtude de viagem a Manaus/AM, com o objetivo de articulações junto a SEJUSC e ELETROBRÁS.
**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**E592AAD5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
***Considerando*** *o Decreto de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 01 à 07 de julho de 2018.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 08 a 12 de julho de 2018, em virtude de sua permanência no município de Manaus - AM.
**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 09 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**C665103E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME, JULYO COMERCIAL LTDA – ME, O DA S

BARRETO NETO – ME, TB ANDRADE DAMASCENA, A.F CORTEZ COMÉRCIO, Y A DA ROCHA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere às propostas de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** as empresas:

**ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**, com sede no BC José Casemiro, 36, Nossa Sra Aparecida – Manaus/AM, CEP 69.010-108, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 8, 9, 18, 24, 25,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 746.001,00 ( setecentos e quarenta e seis mil e um reais);**

**JULYO COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ NUMERO 02.692.154/0001-17, com sede À Avenida Dom Pedro I, 645, Conj. Dom Pedro, Bairro Dom Pedro, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Garcez Barbosa, portador do RG 097442-58/SSP-AM, vencedora dos itens **17, 32 e 24**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 70.500,00 ( setenta mil, quinhentos reais);**

**O DA S BARRETO NETO – ME**, inscrita no CNPJ 12.284.256/0001-57, com sede à Avenida Max Teixeira, 3691, sala 21 Bairro Cidade Nova, representada pelo Sr. Eldon Barreira Castelo Branco, portador do RG 0802029-9/SSP-AM, vencedora dos itens **28 e 38**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 9.980,00 ( nove mil, novecentos e oitenta reais);**
**TB ANDRADE DAMASCENA**, inscrita no CNPJ 292699552/0001-97, com sede à Av Djalma Batista, 98A, Sala 118B Parque 10 De Novembro, Manaus, AM, CEP 69055038, representada pelo Sr. Anedey Araújo Damascena Junior, portadora do RG 1803893-0 SSP/AM, vencedora dos itens **2,4,7,10,11,12,13,14,15,16,21,22,23,29, 30, 33, 35,36**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 578.566,50 ( quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**

**A.F CORTEZ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 09.478.203/0001-62, com sede à Rua Criciúma, 369, Sala 5, Alvorada, Manaus/AM, representada pela Sra Jozelia Faustino Fonseca, portadora da CNH 0441143776 DETRAN/AM, vencedora dos itens **20, 31 e 37**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 112.330,00 ( cento e doze mil, trezentos e trinta reais);**

**Y A DA ROCHA**, inscrita no CNPJ 08.645.602/0001-08, com sede à Rua 35, 761 Conjunto 31 de março, Japiim, Manaus representada pela Sra Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, portadora do RG 2156520-1, vencedora dos itens **19, 26 e 27**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 107.260,00 ( cento e sete mil, duzentos e sessenta reais).**

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 010/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapauá".**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 18 de julho de 2018

(*) Republicado por haver incorreções

***JOSÉ BEZERRA GUEDES***
Prefeito Municipal

***MARLUCE CAMURÇA DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Euclides Brandão Guedes
**Código Identificador:**7E9CCBC0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TONANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

**Objeto:** Aquisição de um bote de alumínio com assento, equipado com motor de popa 90hp.

**Data e Horário:** 24 de julho de 2018 às 14:00 (tarde) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL no endereço Rua Leopoldo Peres s/nº Centro – Cep.: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 10 de Julho de 2018.

***DICSONEY NASCIMENTO MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**51EBBC6C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 152/2018/PMU-GP, 16 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **JOSÉ ILÍDIO DA SILVA LISBOA – Diretor de Esporte**, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEAS (Polo 04), no período de 16/07/2018 a 22/07/2018, no município de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 287/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de julho de 2018.

***ADOANES SEVALHO PINEDO***
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

**Publicado por:**
Karla Naise Batalha Sales
**Código Identificador:**55A2704C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2018/PMU-GP, 16 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ROBSON PRAIA FRAZÃO - Professor**, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEAS (Polo 04), no período de 16/07/2018 a 22/07/2018, no município de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 288/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de julho de 2018.

***ADOANES SEVALHO PINEDO***
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

**Publicado por:**
Karla Naise Batalha Sales
**Código Identificador:**5D52B5F0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 035.2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2585/2018-PMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 035/2018-CGL;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **B A ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os respectivos itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 100 | Ar condicionado Split; capacidade de 12.000 btus; Modelo: Frio; Classificação Energética: A; Renovação de ar: Não; Design diferenciado: Sim; Potência Nominal (W)/Refrigeração: 1085 COP: 3,24; Tensão (V): 220; Frequência: 60 Hz; Vazão (mesup3;/h)/Evaporadora: 520; Fluido refrigerante: R-410ª; Compressor: Rotativo; Dimensões da Evaporadora: Largura: 28,5cm; Altura: 80,5cm; Profundidade: 19,4cm; Peso: 8,4kg; Dimensões da Condensadora: Largura: 55,5cm; Altura: 77cm; Profundidade: 30cm; Peso: 27,8kg. | VG | 1.494,00 |
| 2 | Unid. | 100 | Ar condicionado Split; capacidade de 24.000 btus; Classificações: Função Limpeza (Elimina Todo Acumulo De Poeira Umidade Da Superfície Da Evaporadora); Design Moderno E Clean; Disponível Nas Versões Frio / Quente ? Frio; Função Turbo; Silencioso; Display; Invisível; Possuí 3 Camadas De Filtros; Serpentinas De Cobre (Todas As Capacidades); Gás Ecológico R-410 A gás Ecológico Que Não Prejudica A Camada De Ozônio; Função Turbo proporciona Um Rápido Resfriamento Do Ambiente; Display De Temperatura Invisível display De Temperatura Invisível (Só Acende Ao Ligar A Unidade); Possibilidade De Desligar O Display Apertando A Tecla Screen Para Maior Conforto Durante A Noite; Serpentina De Cobre tubos De Cobre E Aletas De Alumínio. | VG | 2.745,00 |
| 3 | Unid. | 30 | Ar condicionado Split; capacidade de 36.000 btus; Características: Timer ON/OFF: Programa o horário para ligar e desligar; Direcionador de fluxo: Controla o defletor direcionando o fluxo de ar para posição desejada, maior conforto para todos.4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F). Função Swing climatiza o ambiente de maneira uniforme, deixando o clima ainda mais agradável. Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação a temperatura desejada e demais configurações do aparelho. Função Turbo que atinge rapidamente a temperatura desejada; 4 velocidades de ventilação (baixa, média, alta e automático); Operação ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria piso-teto. Design moderno: Instalação no piso ou teto em harmonia com o ambiente. Unidades externas compactas com reduzida área de piso, facilitando a instalação. Pode ser usada com a minicondensadora 38K, a menor condensadora do mercado. Capacidade (BTU/h): 36.000; Modelo: Frio; Classificação Energética: B; Renovação de ar: Opcional; Opcional: Kit Filtro Eletrostático/Carvão ativado e Kit Filtro Eletrostático/Fotocatalitico; Design diferenciado: Sim; Potência Nominal (W):; Refrigeração - 3.482 COP (W/W): 3,03; Tensão (V): 220; Frequência: 60 Hz; Fase: Monofásico; Vazão (mesup3;/h): Evaporadora 1.360; Fluido refrigerante: R-410ª; Compressor: Scroll; | VG | 5.064,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dimensões Evaporadora: Altura: 23.3cm; Largura: 119.5cm; Profundidade: 62.8cm; Peso: 27.2kg; Dimensões Condensadora: Altura: 75.9cm; Largura: 62.3cm; Profundidade: 62.3cm; Peso: 51.7kg. | | |

Autazes, 12 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**3248B89A

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 035.2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018/PMA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CGL**

No dia 13 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 035/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2585/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora **B A ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os respectivos itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 100 | Ar condicionado Split; capacidade de 12.000 btus; Modelo: Frio; Classificação Energética: A; Renovação de ar: Não; Design diferenciado: Sim; Potência Nominal (W)/Refrigeração: 1085 COP: 3,24; Tensão (V): 220; Frequência: 60 Hz; Vazão (mesup3;/h)/Evaporadora: 520; Fluido refrigerante: R-410ª; Compressor: Rotativo; Dimensões da Evaporadora: Largura: 28,5cm; Altura: 80,5cm; Profundidade: 19,4cm; Peso: 8,4kg; Dimensões da Condensadora: Largura: 55,5cm; Altura: 77cm; Profundidade: 30cm; Peso: 27,8kg. | VG | 1.494,00 |
| 2 | Unid. | 100 | Ar condicionado Split; capacidade de 24.000 btus; Classificações: Função Limpeza (Elimina Todo Acumulo De Poeira Umidade Da Superfície Da Evaporadora); Design Moderno E Clean; Disponível Nas Versões Frio / Quente ? Frio; Função Turbo; Silencioso; Display; Invisível; Possuí 3 Camadas De Filtros; Serpentinas De Cobre (Todas As Capacidades); Gás Ecológico R-410 A gás Ecológico Que Não Prejudica A Camada De Ozônio; Função Turbo proporciona Um Rápido Resfriamento Do Ambiente; Display De Temperatura Invisível display De Temperatura Invisível (Só Acende Ao Ligar A Unidade); Possibilidade De Desligar O Display Apertando A Tecla Screen Para Maior Conforto Durante A Noite; Serpentina De Cobre tubos De Cobre E Aletas De Alumínio. | VG | 2.745,00 |
| 3 | Unid. | 30 | Ar condicionado Split; capacidade de 36.000 btus; Características: Timer ON/OFF: Programa o horário para ligar e desligar; Direcionador de fluxo: Controla o defletor direcionando o fluxo de ar para posição desejada, maior conforto para todos.4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F). Função Swing climatiza o ambiente de maneira uniforme, deixando o clima ainda mais agradável. Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação a temperatura desejada e demais configurações do aparelho. Função Turbo que atinge rapidamente a temperatura desejada; 4 velocidades de ventilação (baixa, média, alta e automático); Operação ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria piso-teto. Design moderno: Instalação no piso ou teto em harmonia com o ambiente. Unidades externas compactas com reduzida área de piso, facilitando a instalação. Pode ser usada com a minicondensadora 38K, a menor condensadora do mercado. Capacidade (BTU/h): 36.000; Modelo: Frio; Classificação Energética: B; Renovação de ar: Opcional; Opcional: Kit Filtro Eletrostático/Carvão ativado e Kit Filtro Eletrostático/Fotocatalítico; Design diferenciado: Sim; Potência Nominal (W):; Refrigeração - 3.482 COP (W/W): 3,03; Tensão (V): 220; Frequência: 60 Hz; Fase: Monofásico; Vazão (mesup3;/h): Evaporadora 1.360; Fluido refrigerante: R-410ª; Compressor: Scroll; Dimensões Evaporadora: Altura: 23.3cm; Largura: 119.5cm; Profundidade: 62.8cm; Peso: 27.2kg; Dimensões Condensadora: Altura: 75.9cm; Largura: 62.3cm; Profundidade: 62.3cm; Peso: 51.7kg. | VG | 5.064,00 |

Autazes, 13 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

***B A ELÉTRICA LTDA***
CNPJ nº 02.887.535/0001-51

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**CFFB8396

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 037.2018

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2496/2018-PMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de kit de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 037/2018-CGL;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10 para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 250 | Bolsa personalizada em nalyon | SAFIRA | 138,00 |
| 2 | Unid. | 250 | Conjunto pagão ( P ) | BEBE FACIL | 15,43 |
| 3 | Unid. | 250 | Conjunto pagão ( M ) | BEBE FACIL | 21,46 |
| 4 | Unid. | 250 | Conjunto pagão TAM ( G ) | BEBE FACIL | 21,68 |
| 5 | Unid. | 250 | Cueiros 50cm X 80cm | PAPI KIT | 19,90 |
| 6 | Unid. | 250 | Fralda de tecido branca | PAPI KIT | 35,00 |
| 7 | Unid. | 250 | Kit Higiene (Tesoura, Escova e Pente) | PAPI KIT | 33,13 |
| 8 | Unid. | 250 | Meia para Bebê (pares) | PAPI KIT | 5,70 |
| 9 | Unid. | 250 | Saboneteira | LOLY BABY | 3,25 |
| 10 | Unid. | 250 | Sabonete para bebê 75g | GRANADO | 2,52 |
| 11 | Unid. | 250 | Pomada para bebê contra assadura | XUXINHA | 17,07 |
| 12 | Unid. | 250 | Lenço umedecidos sem álcool, dimensão20 x 12cm por lenço. Embalagem com 150 unidade. | FISHER PRICE | 8,33 |
| 13 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (P) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 29,30 |
| 14 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (M) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 39,30 |
| 15 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (G) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 39,60 |
| 16 | Unid. | 250 | TOALHA COM CAPUZ, 80% algodão, gramatura, felpuda, antialérgica, prelevada 0,71cm x 0,71cm. | MAFESSONI | 34,21 |
| 17 | Unid. | 250 | Manta Térmica, impermeável, tipo cobertor. Tamanho 0,90cm x 1,10cm. | GRÃO DE GENTE | 38,66 |
| 18 | Unid. | 250 | Calça Enxuta, material 100% algodão com forro em manta em poliéster TAM (G) | GRÃO DE GENTE | 21,27 |
| 19 | Unid. | 250 | Banheira Ergonômica Branca Tutti Baby. Formato anatômico; Apoio de segurança; Válvula tampão que facilita a higienização (alt. X lar. X comp.):21x45x77cm; Plástico resistente e atóxico. | PLASNEW | 59,70 |

Autazes, 11 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**0AC0B713

---

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 037.2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018/PMA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CGL**

No dia 12 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para eventual aquisição de kit de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 037/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2496/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora **M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10 para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 250 | Bolsa personalizada em nalyon | SAFIRA | 138,00 |
| 2 | Unid. | 250 | Conjunto pagão ( P ) | BEBE FACIL | 15,43 |
| 3 | Unid. | 250 | Conjunto pagão ( M ) | BEBE FACIL | 21,46 |
| 4 | Unid. | 250 | Conjunto pagão TAM ( G ) | BEBE FACIL | 21,68 |
| 5 | Unid. | 250 | Cueiros 50cm X 80cm | PAPI KIT | 19,90 |
| 6 | Unid. | 250 | Fralda de tecido branca | PAPI KIT | 35,00 |
| 7 | Unid. | 250 | Kit Higiene (Tesoura, Escova e Pente) | PAPI KIT | 33,13 |
| 8 | Unid. | 250 | Meia para Bebê (pares) | PAPI KIT | 5,70 |
| 9 | Unid. | 250 | Saboneteira | LOLY BABY | 3,25 |
| 10 | Unid. | 250 | Sabonete para bebê 75g | GRANADO | 2,52 |
| 11 | Unid. | 250 | Pomada para bebê contra assadura | XUXINHA | 17,07 |
| 12 | Unid. | 250 | Lenço umedecidos sem álcool, dimensão20 x 12cm por lenço. Embalagem com 150 unidade. | FISHER PRICE | 8,33 |
| 13 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (P) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 29,30 |
| 14 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (M) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 39,30 |
| 15 | Pacote | 250 | Fralda Descartável, tipo recém- nascido, tamanho (G) atóxica; Ajuste lateral anatômico com tiras abre e fecha. | MAMY POKO | 39,60 |
| 16 | Unid. | 250 | TOALHA COM CAPUZ, 80% algodão, gramatura, felpuda, antialérgica, prelevada 0,71cm x 0,71cm. | MAFESSONI | 34,21 |
| 17 | Unid. | 250 | Manta Térmica, impermeável, tipo cobertor. Tamanho 0,90cm x 1,10cm. | GRÃO DE GENTE | 38,66 |
| 18 | Unid. | 250 | Calça Enxuta, material 100% algodão com forro em manta em poliéster TAM (G) | GRÃO DE GENTE | 21,27 |
| 19 | Unid. | 250 | Banheira Ergonômica Branca Tutti Baby. Formato anatômico; Apoio de segurança; Válvula tampão que facilita a higienização (alt. X lar. X comp.):21x45x77cm; Plástico resistente e atóxico. | PLASNEW | 59,70 |

Autazes, 12 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

***M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME***
CNPJ nº 22.129.362/0001-10

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**DDBD6FFB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,**torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de abril de 2018, sob o Código Identificador: 187A6C54, Edição 2095, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**
**EMPRESA VENCEDORA: F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ N° 20.226.529/0001-35,** conforme quadro a seguir:

| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | QUANT | PREFEITURA | SAAE | SALÁRIO BASE | SALÁRIOS+ ENCARGOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS GERAIS | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 2 | AUXILIAR DE PEDREIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 3 | AUXILIAR DE PINTOR | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 4 | AUXILIAR DE BOMBEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 5 | AJUDANTE GERAL | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 6 | AGENTE DE PORTARIA | 10 | 10 | 0 | R$ 1.050,60 | R$ 2.089,46 |
| 7 | ARTÍFICE PEDREIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 8 | ARTÍFICE ENCANADOR | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 9 | ARTÍFICE BOMBEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 10 | ARTÍFICE SERRALHEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 11 | ARTÍFICE CARPINTEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 12 | PINTOR | 5 | 5 | 0 | R$ 1.758,02 | R$ 3.496,32 |
| 13 | PEDREIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.758,02 | R$ 3.496,32 |
| 14 | MARCENEIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.643,77 | R$ 3.269,09 |
| 15 | CARPINTEIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.413,31 | R$ 2.810,77 |
| 16 | BOMBEIRO HIDRÁULICO | 3 | 5 | 0 | R$ 1.432,39 | R$ 2.848,70 |
| 17 | SOLDADOR | 3 | 5 | 0 | R$ 1.643,77 | R$ 3.269,09 |
| 18 | ELETRECISTA DE ALTA TENSÃO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.992,90 | R$ 3.963,44 |
| 19 | ELETRECISTA DE BAIXA TENSÃO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.309,50 | R$ 2.604,33 |
| 20 | MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA | 5 | 5 | 0 | R$ 1.500,00 | R$ 2.983,15 |
| 21 | MECÂNICO DE LANCHA | 3 | 3 | 0 | R$ 3.001,05 | R$ 5.968,46 |
| 22 | DIGITADOR | 3 | 5 | 0 | R$ 1.992,90 | R$ 3.963,44 |
| 23 | ALMOXARIFE | 5 | 5 | 0 | R$ 1.113,50 | R$ 2.214,58 |
| 24 | AUXILIAR DE ALMOXARIFE | 5 | 5 | 0 | R$ 1.059,23 | R$ 2.106,60 |
| 25 | MOTORISTA CATEGORIA "D" | 5 | 5 | 0 | R$ 1.817,21 | R$ 3.614,07 |
| 26 | MOTORISTA CATEGORIA "A/B" | 5 | 5 | 0 | R$ 1.060,03 | R$ 2.108,18 |

**Leia-se:**
**EMPRESA VENCEDORA: F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ N° 20.226.529/0001-35,** conforme quadro a seguir:

| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | QUANT | PREFEITURA | SAAE | SALÁRIO BASE | SALÁRIOS+ ENCARGOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS GERAIS | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 2 | AUXILIAR DE PEDREIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 3 | AUXILIAR DE PINTOR | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 4 | AUXILIAR DE BOMBEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 5 | AJUDANTE GERAL | 10 | 5 | 5 | R$ 980,00 | R$ 1.949,01 |
| 6 | AGENTE DE PORTARIA | 10 | 10 | 0 | R$ 1.050,60 | R$ 2.089,46 |
| 7 | ARTÍFICE PEDREIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 8 | ARTÍFICE ENCANADOR | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 9 | ARTÍFICE BOMBEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 10 | ARTÍFICE SERRALHEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 11 | ARTÍFICE CARPINTEIRO | 10 | 5 | 5 | R$ 1.294,07 | R$ 2.573,59 |
| 12 | PINTOR | 5 | 5 | 0 | R$ 1.758,02 | R$ 3.496,32 |
| 13 | PEDREIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.758,02 | R$ 3.496,32 |
| 14 | MARCENEIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.643,77 | R$ 3.269,09 |
| 15 | CARPINTEIRO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.413,31 | R$ 2.810,77 |
| 16 | BOMBEIRO HIDRÁULICO | 3 | 3 | 0 | R$ 1.432,39 | R$ 2.848,70 |
| 17 | SOLDADOR | 3 | 3 | 0 | R$ 1.643,77 | R$ 3.269,09 |
| 18 | ELETRECISTA DE ALTA TENSÃO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.992,90 | R$ 3.963,44 |
| 19 | ELETRECISTA DE BAIXA TENSÃO | 5 | 5 | 0 | R$ 1.309,50 | R$ 2.604,33 |
| 20 | MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA | 5 | 5 | 0 | R$ 1.500,00 | R$ 2.983,15 |
| 21 | MECÂNICO DE LANCHA | 3 | 3 | 0 | R$ 3.001,05 | R$ 5.968,46 |
| 22 | DIGITADOR | 3 | 3 | 0 | R$ 1.992,90 | R$ 3.963,44 |
| 23 | ALMOXARIFE | 5 | 5 | 0 | R$ 1.113,50 | R$ 2.214,58 |
| 24 | AUXILIAR DE ALMOXARIFE | 5 | 5 | 0 | R$ 1.059,23 | R$ 2.106,60 |
| 25 | MOTORISTA CATEGORIA "D" | 5 | 5 | 0 | R$ 1.817,21 | R$ 3.614,07 |
| 26 | MOTORISTA CATEGORIA "A/B" | 5 | 5 | 0 | R$ 1.060,03 | R$ 2.108,18 |

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 20 de junho de 2018.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

***F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP***
CNPJ N° 20.226.529/0001-35

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**023CD982

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP

**Objeto:** Aquisição de equipamento odontológico, através de sistema de preços.

**Fornecedora: R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Manaus/AM – CEP.: 69.025-010.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração**.**

**Vigência da Ata:** 04 (quatro) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **R. M. NAVECA,** para o item **01** com valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

| Produto/Fornecimento | Unidade | Item | Expectativa de Consumo da Administração | Empresa | Marca | Preço máximo por item em R$ 1,00* | Prazo de Execução do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Equipamento Odontológico completo, composto por uma cadeira odontológica, equipo odontológico, unidade auxiliar odontológica, refletor odontológico, mocho e kit de peças de mão (micromotor, reta, contra-ângulo e caneta de alta rotação) | Unidade | 01 | 01 | **R. M. NAVECA** | D700 | 25.000,00 | 04 Meses |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 043/2018 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 043/2018 - SRP.

Carauari/AM, 20 de julho de 2018.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**822D906F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
### LEI MUNICIPAL Nº. 793/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2018.

CRIA OS CARGOS DE CARÁTER EFETIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM,* ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º**. Ficam criados no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá, destinados a provimento na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, os cargos de caráter efetivo, constantes do quadro abaixo:

| PLANO DE CARGOS | MODALIDADE | PLANO DE CARREIRAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | CLASSE | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | | |
| **PROFESSOR** | EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | **10** | 10 | Única | II |

## ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL

| CARGOS | ESCOLARIDADE | ACESSORIA TÉCNICA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | |
| **INTERPRETE DE LIBRAS** | SUPERIOR | 5 | 5 | II |
| **TECNOLOGO EM ALIMENTOS** | SUPERIOR | 2 | 2 | II |

## SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| CARGOS | ESCOLARIDADE | ADMINISTRATIVOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | QUANTIDADE | | NÍVEL |
| | | 20/HORAS | 40/HORAS | |
| **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUA INDIGENA/PIRAHÃ** | ENSINO FUNDAMENTAL | 05 | 10 | I |
| **CUIDADOR DE CRECHE** | ENSINO MEDIO | 20 | 20 | I |
| **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** | ENSINO MEDIO | 10 | 10 | I |
| **CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR** | ENSINO MEDIO | 10 | 10 | I |
| **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** | ENSINO MEDIO/TÉCNICO | 15 | 15 | I |
| **SECRETÁRIO ESCOLAR** | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | 10 | 25 | I |
| **AGENTE DE PORTARIA** | ENSINO MEDIO | 20 | 30 | I |
| **PILOTO DE LANCHA DE TRANSPORTE ESCOLAR** | ENSINO MÉDIO | 10 | 10 | I |

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

| Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** | |
|---|---|
| Cargo horário: 20h | Remuneração básica: professor nível II |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Superior | |
| Descrição sumaria das tarefas: | |
| Atribuições | |
| • Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial;<br>• Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;<br>• Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;<br>• Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;<br>• Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;<br>• Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;<br>• Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;<br>• Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;<br>• Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;<br>• Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais;<br>• Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;<br>• Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Aprovação em Concurso Público;<br>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental reconhecido pelo MEC com carga horária mínima 80h. | |

| Cargo: **INTERPRETE DE LIBRAS** | |
|---|---|
| Cargo horário: 20h | Remuneração básica: professor nível II (fono, psico, ) |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Superior | |
| Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo MEC. | |
| Descrição sumaria das tarefas: | |
| Atribuições | |
| a. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;<br>b. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;<br>c. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;<br>d. Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;<br>e. Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;<br>f. Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;<br>g. Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;<br>h. Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;<br>g. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;<br>h. Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expos- lo ou discuti-lo;<br>i. Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;<br>j. Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;<br>i. Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;<br>j. Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;<br>k. Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Aprovação em Concurso Público;<br>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo MEC. | |

| Cargo: **TECNÓLOGO EM ALIMENTOS** | |
|---|---|
| Cargo horário: 40h | Remuneração básica: superior nível II (fono, psicólogo) |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Superior | |
| Descrição sumaria das tarefas: | |
| Atribuições: | |
| a. Atuar no setor da merenda escolar na função de criar alimentos alternativos;<br>b. Planeja, elabora e gerencia e mantem os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos;<br>c. Supervisiona os alimentos bem como sua conservação e beneficiários;<br>d. Monitora a manutenção dos alimentos;<br>e. Coordena programas e trabalhos nas áreas de conservação dos alimentos;<br>f. Controla a qualidade e otimiza a alimentação escolar na perspectiva de viabilizar economicamente a preservação ambiental. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Aprovação em Concurso Público;<br>• Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.<br>• Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.<br>• Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contemplada. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Aprovação em Concurso Público;<br>• Diploma de conclusão de curso de nível superior de Tecnólogo em alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | |

| Cargo: **INTÉRPRETE EM LÍNGUA INDÍGENA PIRAHÃ** | |
|---|---|
| Carga horaria: 20h e 40h | Salário bruto: salário mínimo vigente |
| Jornada: 04h | |
| Escolaridade: Ensino Médio completo | |
| Atribuições: | |
| Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto como o professor titular;<br>Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;<br>Participar junto com o professor titular das formações continuadas;<br>Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno;<br>Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno, no idioma ou dialeto da etnia;<br>Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor titular a escolhas de estratégias de ensino e aprendizagem. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| Aprovação em Aprovação em Concurso Público;<br>Conhecimento amplo e comprovado do idioma ou dialeto da etnia onde pretende atuar;<br>Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.<br>Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.<br>Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado. | |

| Cargo: **CUIDADOR DE CRECHE - MATERNAL** | |
|---|---|
| Carga horaria: 20 h semanais e 40h semanais | Remuneração Básica R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. |
| Jornada: 4h | |
| Escolaridade: Ensino Médio | |
| Atribuições: | |
| • Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;<br>• Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;<br>• Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;<br>• Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;<br>• Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;<br>• Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;<br>• Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao desenvolvimento das mesmas;<br>• Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;<br>• Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;<br>• Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;<br>• Executar atividades correlatas. | |
| Requisitos para ingresso | |
| • Aprovação em Concurso Público;<br>• Curso de nível Médio e reconhecida MEC;<br>• Curso de aperfeiçoamento de noções do desenvolvimento integral da criança e do bebê com ou sem deficiência nos aspectos físicos, psicológico, emocional e social. Com carga horaria de mínimo 80h. | |

| Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** | |
|---|---|
| Carga horaria: 40h | Remuneração básica: Salário mínimo vigente |
| Jornada: 8 H | |
| Escolaridade: Ensino Médio | |
| Atribuições: | |
| • Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;<br>• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;<br>• Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;<br>• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;<br>• Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;<br>• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;<br>• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;<br>• Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; | |
| Requisitos para ingresso | |
| Aprovação em Concurso Público;<br>Curso de Médio oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;<br>Curso básico de primeiros socorros;<br>Curso de relacionamento interpessoal; | |

| Cargo: **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR** | |
|---|---|
| Carga horária: 40h | Remuneração básica: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Médio | |
| Atribuições: | |
| Dirigir ônibus escolar, zelando pela segurança de todos;<br>Cumprir fielmente a escala de trabalho;<br>Controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados;<br>Verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente ao seu superior, qualquer anormalidade detectada.<br>Zelar pela segurança e integridade dos alunos duramente o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada;<br>Utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique, sem o qual não poderá exercer a atividade. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Concurso Público;<br>• Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categoria no mínimo “D”, em dia;<br>• Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função. | |

| Cargo: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** | |
|---|---|
| Carga horaria: 20h e 40h | Remuneração básica: Salário mínimo vigente |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Médio/Técnico completo e reconhecido por Instituição reconhecida pelo MEC. | |
| Atribuições: | |
| • Realizar configurações de sistemas de informáticos;<br>• Instalar equipamentos de informática nos laboratórios de informática das escolas e na secretaria de educação;<br>• Verificar as causas de falhas na programação de computadores;<br>• Manutenção dos computadores;<br>• Suporte técnico;<br>• Desenvolver softwares;<br>• Webdesign – criação de site;<br>• Configurações de Redes de computadores;<br>• Organizar bancos de dados;<br>• Projetos em computação gráficas; | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Concurso Público;<br>• Curso Técnico em Informática oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC; | |

| Cargo: **SECRETÁRIO ESCOLAR** | |
|---|---|
| Carga horaria: 40h | Remuneração básica: assistente administrativo |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Médio/técnico | |
| Atribuições | |
| • Atua na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.<br>• Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação.<br>• Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.<br>• Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros.<br>• Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.<br>• Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.<br>• Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.<br>• Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.<br>• Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários;<br>• Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| Aprovação em Concurso Público;<br>Curso de Secretariado nível Médio/Técnico oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;<br>Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função. | |

| Cargo: **AGENTE DE PORTARIA** | |
|---|---|
| Carga horaria:20h e 40h | Remuneração básica: Salário mínimo vigente |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Médio | |
| Atribuições | |
| Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade fisica dos mesmos;<br>Colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância;<br>Inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho;<br>Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com orientação superior. | |
| Requisitos para ingresso: | |
| Aprovação em Concurso Público;<br>Curso de Agente de Portaria oferecido por instituição idônea e reconhecida;<br>Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;<br>Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função. | |

| Cargo: **PILOTO DE LANCHA DE TRANSPORTE ESCOLAR** | |
|---|---|
| Carga horaria: 20h e 40h | Remuneração básica: R$ 1.000,00 (mil reais), mensais. |
| Jornada: 8h | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental | |
| Atribuições: | |
| Pilotar lancha de transporte escolar, seguindo itinerário e horários emanados de autoridade municipal superior;<br>Zelar pela limpeza e manutenção da lancha que estiver sob sua responsabilidade;<br>Zelar pela segurança dos estudantes que estiveram sob sua responsabilidade, no embarque, durante o transporte e no desembarque.<br>Comunicar imediatamente à autoridade a que estiver submetido, toda e qualquer intercorrência durante o exercício da atividade, bem como avarias ou defeitos na lancha que estiver sob sua responsabilidade; | |
| Requisitos para ingresso: | |
| • Aprovação em Concurso Público;<br>• Conhecimento e experiência de navegação no Rio Madeira, Lagos e Igarapés dentro dos limites do município de Humaitá;<br>• Possuir licenças e cursos exigidos pela legislação fluvial vigente;<br>• Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contempladas. | |

| Cargo: **AÇOGUEIRO** | |
|---|---|
| Classe: única | Nível 1 |
| **Escolaridade:** Ensino Médio ou Fundamental; | |
| **Descrição sumária das tarefas** | |
| Profissional responsável por trabalhar com o corte das carnes e atua no setor na alimentação escolar. | |
| **Descrição detalhada das tarefas:** | |
| Limpa e corta a carne;<br>Separa e embala a carne por categorias;<br>Limpa o material e equipamento, zelando pela manutenção dos mesmos;<br>Executa a limpeza de todo o material sob sua responsabilidade, bem como do equipamento;<br>Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. | |
| **Requisitos para ingresso** | |
| Existência de vaga no Cargo e na Classe.<br>Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.<br>Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

a) Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;
b) Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 03.07.2018.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Jerbeson Vieira dos Santos
**Código Identificador:**10BA4204

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N. 354, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

CONCEDE reajuste de vencimento aos servidores do quadro pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Iranduba, exceto o quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste no salário base dos profissionais do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Iranduba, exceto o quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos seguintes percentuais:
I – 5% (cinco por cento) aos servidores do nível básico;
II – 20% (vinte por cento) aos servidores do nível médio-técnico;
III – 20% (vinte por cento) aos servidores do nível superior.
**Art. 2º.** O percentual ora ajustado irá retroagir a data base a partir do dia 1º de maio de 2018, para os servidores do nível básico e a partir de 30 de julho de 2018, para os servidores do nível médio-técnico e superior, fica reestruturada na forma do Anexo I desta Lei, que substitui o Anexo V da Lei nº 182, de 28 de janeiro de 2011.
**Art. 3º**. Fica estabelecido a título de correção da defasagem salarial em 40% (quarenta por cento) para os servidores do quadro efetivo do nível médio-técnico e superior, escalonado em duas parcelas da seguinte forma:
I – Em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio de 2019;
II - Em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio de 2020.
**Art. 4º.** O art. 140 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba), passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 140 .....
.....
II – As atividades consideradas perigosas terão adicional de 30% (trinta por cento).
**Art. 5º.** O art. 140, da Lei nº 105, de 11 de março de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:
"§ 6. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles. "
**Art. 6º.** Fica substituído o Anexo IV da Lei nº 182, de 28 de janeiro de 2011 pelo Anexo II desta Lei.
**Art. 7º.** Os anexos IV e V da Lei nº 182, de 28 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as modificações promovidas por esta Lei.
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** em 05 de Julho de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

***Ü GEORGE GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário da Casa Civil

***Ü ANA LUCIA VIANA DA SILVA***
Secretária Municipal de Economia e Finanças

***Ü MARCIO GONÇALVES PASSOS***
Secretário de Administração e Planejamento

**2018**

| LETRA / NIVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 1.087,55 | R$ 1.141,93 | R$ 1.199,02 | R$ 1.258,97 | R$ 1.321,92 | R$ 1.388,02 | R$ 1.457,42 | R$ 1.530,29 | R$ 1.606,80 | R$ 1.687,14 |
| II | R$ 1.250,68 | R$ 1.313,21 | R$ 1.378,87 | R$ 1.447,82 | R$ 1.520,21 | R$ 1.596,22 | R$ 1.676,03 | R$ 1.759,83 | R$ 1.847,82 | R$ 1.940,22 |
| III | R$ 1.212,31 | R$ 1.272,93 | R$ 1.336,57 | R$ 1.403,40 | R$ 1.473,57 | R$ 1.547,25 | R$ 1.624,61 | R$ 1.705,84 | R$ 1.791,13 | R$ 1.880,69 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IV | R$ 1.267,42 | R$ 1.330,79 | R$ 1.397,33 | R$ 1.467,19 | R$ 1.540,55 | R$ 1.617,58 | R$ 1.698,46 | R$ 1.783,38 | R$ 1.872,55 | R$ 1.966,18 |
| V | R$ 1.457,53 | R$ 1.530,40 | R$ 1.606,92 | R$ 1.687,27 | R$ 1.771,63 | R$ 1.860,22 | R$ 1.953,23 | R$ 2.050,89 | R$ 2.153,43 | R$ 2.261,10 |
| VI | R$ 1.676,16 | R$ 1.759,96 | R$ 1.847,96 | R$ 1.940,36 | R$ 2.037,38 | R$ 2.139,25 | R$ 2.246,21 | R$ 2.358,52 | R$ 2.476,45 | R$ 2.600,27 |
| VII | R$ 2.926,10 | R$ 3.072,41 | R$ 3.226,03 | R$ 3.387,33 | R$ 3.556,70 | R$ 3.734,53 | R$ 3.921,26 | R$ 4.117,32 | R$ 4.323,19 | R$ 4.539,35 |
| VIII | R$ 3.218,71 | R$ 3.379,65 | R$ 3.548,63 | R$ 3.726,06 | R$ 3.912,37 | R$ 4.107,99 | R$ 4.313,39 | R$ 4.529,05 | R$ 4.755,51 | R$ 4.993,28 |
| IX | R$ 3.540,59 | R$ 3.717,62 | R$ 3.903,50 | R$ 4.098,67 | R$ 4.303,60 | R$ 4.518,78 | R$ 4.744,72 | R$ 4.981,96 | R$ 5.231,06 | R$ 5.492,61 |

**2019**

| LETRA / NIVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 1.087,55 | R$ 1.141,93 | R$ 1.199,02 | R$ 1.258,97 | R$ 1.321,92 | R$ 1.388,02 | R$ 1.457,42 | R$ 1.530,29 | R$ 1.606,80 | R$ 1.687,14 |
| II | R$ 1.250,68 | R$ 1.313,21 | R$ 1.378,87 | R$ 1.447,82 | R$ 1.520,21 | R$ 1.596,22 | R$ 1.676,03 | R$ 1.759,83 | R$ 1.847,82 | R$ 1.940,22 |
| III | R$ 1.454,77 | R$ 1.527,51 | R$ 1.603,89 | R$ 1.684,08 | R$ 1.768,28 | R$ 1.856,70 | R$ 1.949,53 | R$ 2.047,01 | R$ 2.149,36 | R$ 2.256,83 |
| IV | R$ 1.745,73 | R$ 1.833,01 | R$ 1.924,66 | R$ 2.020,90 | R$ 2.121,94 | R$ 2.228,04 | R$ 2.339,44 | R$ 2.456,41 | R$ 2.579,23 | R$ 2.708,19 |
| V | R$ 1.920,30 | R$ 2.016,31 | R$ 2.117,13 | R$ 2.222,99 | R$ 2.334,14 | R$ 2.450,84 | R$ 2.573,38 | R$ 2.702,05 | R$ 2.837,16 | R$ 2.979,01 |
| VI | R$ 2.400,37 | R$ 2.520,39 | R$ 2.646,41 | R$ 2.778,73 | R$ 2.917,67 | R$ 3.063,55 | R$ 3.216,73 | R$ 3.377,57 | R$ 3.546,45 | R$ 3.723,77 |
| VII | R$ 3.511,32 | R$ 3.686,89 | R$ 3.871,24 | R$ 4.064,80 | R$ 4.268,04 | R$ 4.481,44 | R$ 4.705,51 | R$ 4.940,79 | R$ 5.187,83 | R$ 5.447,22 |
| VIII | R$ 3.862,46 | R$ 4.055,58 | R$ 4.258,36 | R$ 4.471,28 | R$ 4.694,84 | R$ 4.929,58 | R$ 5.176,06 | R$ 5.434,87 | R$ 5.706,61 | R$ 5.991,94 |
| IX | R$ 4.248,70 | R$ 4.461,14 | R$ 4.684,20 | R$ 4.918,40 | R$ 5.164,33 | R$ 5.422,54 | R$ 5.693,67 | R$ 5.978,35 | R$ 6.277,27 | R$ 6.591,13 |

**2020**

| LETRA / NIVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 1.087,55 | R$ 1.141,93 | R$ 1.199,02 | R$ 1.258,97 | R$ 1.321,92 | R$ 1.388,02 | R$ 1.457,42 | R$ 1.530,29 | R$ 1.606,80 | R$ 1.687,14 |
| II | R$ 1.250,68 | R$ 1.313,21 | R$ 1.378,87 | R$ 1.447,82 | R$ 1.520,21 | R$ 1.596,22 | R$ 1.676,03 | R$ 1.759,83 | R$ 1.847,82 | R$ 1.940,22 |
| III | R$ 1.745,73 | R$ 1.833,01 | R$ 1.924,66 | R$ 2.020,90 | R$ 2.121,94 | R$ 2.228,04 | R$ 2.339,44 | R$ 2.456,41 | R$ 2.579,23 | R$ 2.708,19 |
| IV | R$ 2.094,87 | R$ 2.199,62 | R$ 2.309,60 | R$ 2.425,08 | R$ 2.546,33 | R$ 2.673,65 | R$ 2.807,33 | R$ 2.947,69 | R$ 3.095,08 | R$ 3.249,83 |
| V | R$ 2.304,36 | R$ 2.419,58 | R$ 2.540,56 | R$ 2.667,58 | R$ 2.800,96 | R$ 2.941,01 | R$ 3.088,06 | R$ 3.242,46 | R$ 3.404,59 | R$ 3.574,82 |
| VI | R$ 2.880,45 | R$ 3.024,47 | R$ 3.175,69 | R$ 3.334,48 | R$ 3.501,20 | R$ 3.676,26 | R$ 3.860,08 | R$ 4.053,08 | R$ 4.255,73 | R$ 4.468,52 |
| VII | R$ 4.213,59 | R$ 4.424,27 | R$ 4.645,48 | R$ 4.877,76 | R$ 5.121,64 | R$ 5.377,73 | R$ 5.646,61 | R$ 5.928,94 | R$ 6.225,39 | R$ 6.536,66 |
| VIII | R$ 4.634,95 | R$ 4.866,70 | R$ 5.110,03 | R$ 5.365,53 | R$ 5.633,81 | R$ 5.915,50 | R$ 6.211,27 | R$ 6.521,84 | R$ 6.847,93 | R$ 7.190,33 |
| IX | R$ 5.098,44 | R$ 5.353,37 | R$ 5.621,03 | R$ 5.902,09 | R$ 6.197,19 | R$ 6.507,05 | R$ 6.832,40 | R$ 7.174,02 | R$ 7.532,72 | R$ 7.909,36 |

**ANEXO II**

**HIERARQUIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO / PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**

**NIVEL DE VENCIMENTO I - R$ 1.087,54**
**CARGO**
**Auxiliar de Serviços Gerais I**
**Coveiro**
**Gari**
**Vigia**
**NIVEL DE VENCIMENTO II - R$ 1.250,68**
**CARGO**
**Auxiliar de Serviços Gerais II**
**Artífice**
**Carpinteiro**
**Cozinheira**
**Eletricista**
**Encanador**
**Merendeira**
**Parteira**
**Pedreiro**
**Pintor**
**NIVEL DE VENCIMENTO III - R$ 1.212,31**
**CARGO**
**Agente Administrativo I**
**Fiscal de Obras I**
**Fiscal de Terras I**
**Operador de Máquinas Agrícolas**
**Chefe de Máquinas**
**NIVEL DE VENCIMENTO IV - R$ 1.267,42**
**CARGO**
**Agente Administrativo II**
**Almoxarife**
**Assistente Administrativo I**
**Auxiliar Operacional de Saúde**
**Auxiliar Técnico Agrícola**
**Auxiliar Técnico em Contabilidade**
**Auxiliar Técnico em Enfermagem**
**Auxiliar Técnico em Patologia Clínica**
**Fiscal de Obras II**
**Fiscal de Terras II**
**Guarda Municipal**

**Motorista de Auto B/C**
**Motorista Fluvial Prático**
**NIVEL DE VENCIMENTO V - R$ 1.457,53**
**CARGO**
**Agente Administrativo III**
**Assistente Administrativo II**
**Mecânico**
**Mestre de Obras**
**Motorista de Veículos Pesados CNH D/E**
**Operador de Máquinas Pesadas**
**Técnico Agrícola I**
**Técnico Ambiental I**
**Técnico de Enfermagem I**
**Técnico de Estradas e Topografia I**
**Técnico em Biblioteca I**
**Técnico em Contabilidade I**
**Técnico em Edificações I**
**Técnico em Higiene Dental I**
**Técnico em Informática I**
**Técnico em Patologia Clínica I**
**NIVEL DE VENCIMENTO VI - 1.676,16**
**CARGO**
**Assistente Administrativo III**
**Técnico Agrícola II**
**Técnico Ambiental II**
**Técnico de Enfermagem II**
**Técnico de Estradas e Topografia II**
**Técnico em Biblioteca II**
**Técnico em Contabilidade II**
**Técnico em Edificações II**
**Técnico em Higiene Dental II**
**Técnico em Informática II**
**Técnico em Patologia Clínica II**
**NIVEL DE VENCIMENTO VII - R$ 2.926,10**
**CARGO**
**Administrador I**
**Arquiteto I**
**Assistente Social I**
**Bibliotecário I**
**Contador I**
**Enfermeiro I**
**Engenheiro Agrônomo I**
**Engenheiro Civil I**
**Farmacêutico Bioquímico I**
**Fiscal de Tributos I**
**Fisioterapeuta I**
**Fonoaudiólogo I**
**Médico - Clinica Geral I**
**Médico - Ginecologia I**
**Médico - Pediatria I**
**Nutricionista I**
**Odontólogo I**
**Psicólogo I**
**Turismólogo I**
**NIVEL DE VENCIMENTO VIII - R$ 3.218,71**
**CARGO**
**Administrador II**
**Arquiteto II**
**Assistente Social II**
**Bibliotecário II**
**Contador II**
**Enfermeiro II**
**Engenheiro Agrônomo II**
**Engenheiro Civil II**
**Farmacêutico Bioquímico II**
**Fiscal de Tributos II**
**Fisioterapeuta II**
**Fonoaudiólogo II**
**Médico - Clinica Geral II**
**Médico - Ginecologia II**
**Médico - Pediatria II**
**Nutricionista II**
**Odontólogo II**
**Psicólogo II**

**Turismólogo II**
**NIVEL DE VENCIMENTO IX - R$ 3.540,59**
**CARGO**
**Administrador III**
**Arquiteto III**
**Assistente Social III**
**Bibliotecário III**
**Contador III**
**Enfermeiro III**
**Engenheiro Agrônomo III**
**Engenheiro Civil III**
**Farmacêutico Bioquímico III**
**Fiscal de Tributos III**
**Fisioterapeuta III**
**Fonoaudiólogo III**
**Médico - Clinica Geral III**
**Médico - Ginecologia III**
**Médico - Pediatria III**
**Nutricionista III**
**Odontólogo III**
**Psicólogo III**
**Turismólogo III**

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**A3C58DA3

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 010/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 CPL/TAPAUÁ**
**PROCESSO Nº 001/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 CPL**
**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TAPAUÁ/AM** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**, com sede no BC José Casemiro, 36, Nossa Sra Aparecida – Manaus/AM, CEP 69.010-108, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 8, 9, 18, 24, 25,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 746.001,00 ( setecentos e quarenta e seis mil e um reais)**

**2 - JULYO COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ NUMERO 02.692.154/0001-17, com sede À Avenida Dom Pedro I, 645, Conj. Dom Pedro, Bairro Dom Pedro, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Garcez Barbosa, portador do RG 097442-58/SSP-AM, vencedora dos itens **17, 32 e 24**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 70.500,00 ( setenta mil, quinhentos reas)**;

3 - **O DA S BARRETO NETO – ME**, inscrita no CNPJ 12.284.256/0001-57, com sede à Avenida Max Teixeira, 3691, sala 21 Bairro Cidade Nova, representada pelo Sr. Eldon Barreira Castelo Branco, portador do RG 0802029-9/SSP-AM, vencedora dos itens **28 e 38**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 9.980,00 ( nove mil, novecentos e oitenta reais)**;

4 - **TB ANDRADE DAMASCENA**, inscrita no CNPJ 292699552/0001-97, com sede à Av Djalma Batista, 98A, Sala 118B Parque 10 De Novembro, Manaus, AM, CEP 69055038, representada pelo Sr. Anedey Araújo Damascena Junior, portadora do RG 1803893-0 SSP/AM, vencedora dos itens **2,4,7,10,11,12,13,14,15,16,21,22,23,29, 30, 33, 35,36**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 578.566,50 ( quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reias e cinquenta centavos)**;

5 - **A.F CORTEZ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 09.478.203/0001-62, com sede à Rua Criciúma, 369, Sala 5, Alvorada, Manaus/AM, representada pela Sra Jozelia Faustino Fonseca, portadora da CNH 0441143776 DETRAN/AM, vencedora dos itens **20, 31 e 37**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 112.330,00 ( cento e doze mil, trezentos e trinta reais);**

6 - **Y A DA ROCHA**, inscrita no CNPJ 08.645.602/0001-08, com sede à Rua 35, 761 Conjunto 31 de março, Japiim, Manaus representada pela Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, portadora do RG 2156520-1, vencedora dos itens **19, 26 e 27**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 107.260,00 ( cento e sete mil, duzentos e sessenta reais)**.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

**1.1.** Registro de preços para **"aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de TAPAUÁ/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Empresa Vencedora | Vlr Licitado Unit | Vlr Glob Licit Estim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fardo | 550 | AÇUCAR CRISTAL FARDO de 30 kg | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 65,50 | R$ 36.025,00 |
| 2 | CX | 45 | ALHO in natura, CX COM 10 KILOS. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 115,00 | R$ 5.175,00 |
| 3 | CX | 550 | ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 70,00 | R$ 38.500,00 |
| 4 | CX | 3000 | ALMÔNDEGAS: Caixa com 12 latas de 420g | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 45,00 | R$ 135.000,00 |
| 5 | Fardo | 550 | ARROZ tipo 1, 30 kg, no fardo. | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 82,00 | R$ 45.100,00 |
| 6 | CX | 550 | AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA 400g, cx com 24 unidades. | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 118,32 | R$ 65.076,00 |
| 7 | KG | 550 | BATATA PORTUGUESA in natura | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 3,29 | R$ 1.809,50 |
| 8 | CX | 3000 | BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar liquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 65,00 | R$ 195.000,00 |
| 9 | CX | 3000 | BISCOITO DOCE, Tipo: Maisena, Caixa com 20 pacotes de 400g | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 89,00 | R$ 267.000,00 |
| 10 | KG | 600 | CEBOLA in natura | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 3,56 | R$ 2.136,00 |
| 11 | KG | 300 | CENOURA in natura | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 3,60 | R$ 1.080,00 |
| 12 | KG | 5.000 | CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 23,75 | R$ 118.750,00 |
| 13 | FD | 80 | COLORAL 100 G, FARDO COM 10 KILOS | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 60,20 | R$ 4.816,00 |
| 14 | CX | 5000 | CONSERVA DESFIAR, caixa com 24 unidades | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 94,00 | R$ 470.000,00 |
| 15 | CX | 500 | COMPOSTO LACTEO EM PÓ (MORANGO): Caixa com 24 unidades de 400g. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 104,00 | R$ 52.000,00 |
| 16 | CX | 200 | EXTRATO DE TOMATE: Caixa com 24 unidades de 270g. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 38,00 | R$ 7.600,00 |
| 17 | FD | 600 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 Kg | JULYO COMERCIAL | R$ 111,00 | R$ 66.600,00 |
| 18 | FD | 600 | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 kG | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 105,00 | R$ 63.000,00 |
| 19 | CX | 800 | FARINHA LACTEA: Caixa com 24 pacotes de 230g. | Y A DA ROCHA | R$ 116,00 | R$ 92.800,00 |
| 20 | FD | 600 | FEIJÃO 1 KG, FARDO COM 30 KG | A F CORTEZ COMÉRCIO | R$ 104,80 | R$ 62.880,00 |
| 21 | FD | 600 | FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 33,00 | R$ 19.800,00 |
| 22 | KG | 6000 | FRANGO CONGELADO | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 5,90 | R$ 35.400,00 |
| 23 | FD | 2000 | LEITE EM PÓ, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da vaca integral e apto para alimentação humana. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: 400g e fardo com 25 Pcts. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 200,00 | R$ 400.000,00 |
| 24 | FD | 600 | MACARRÃO ESPAGUETE: Fardo com 20 pacotes de 500g | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 33,50 | R$ 20.100,00 |
| 25 | FD | 600 | MARCARRÃO PARAFUSO: Fardo com 20 pacotes de 500g. | ANA CAROLINE SOUZA | R$ 27,00 | R$ 16.200,00 |
| 26 | FD | 300 | MILHO BRANCO: Fardo com 20 pacotes de 500g. | Y A DA ROCHA | R$ 45,00 | R$ 13.500,00 |
| 27 | FD | 20 | MILHO PARA PIPOCA: Fardo com 20 pacotes de 500g. | Y A DA ROCHA | R$ 48,00 | R$ 960,00 |
| 28 | CX | 200 | MOLHO DE TOMATE (bolonhesa): Caixa com 12 unidades de 520g. | O DA S BARRETO NETO -ME | R$ 44,90 | R$ 8.980,00 |
| 29 | CX | 600 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cx com 20 unid. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 80,00 | R$ 48.000,00 |
| 30 | CX | 150 | OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades, CX COM 12 CARTELAS. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 145,00 | R$ 21.750,00 |
| 31 | KG | 3000 | PICADINHO DE CARNE BOVINA | A F CORTEZ COMÉRCIO | R$ 9,35 | R$ 28.050,00 |
| 32 | FD | 20 | SAL 1 kG, fardo com 30 kg | JULYO COMERCIAL | R$ 18,50 | R$ 370,00 |
| 33 | KG | 3000 | SALSICHA AGRANEL | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 4,00 | R$ 12.000,00 |
| 34 | CX | 600 | SALSICHA ENLATADA: Caixa com 24 latas de 300g. | JULYO COMERCIAL | R$ 6,50 | R$ 3.900,00 |
| 35 | CX | 600 | SARDINHA EM LATA: Caixa com 50 latas de 250g. | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 120,00 | R$ 72.000,00 |
| 36 | CX | 600 | SOPÃO DE PACOTE CARNE de 500 G | TB ANDRADE DAMASCENA | R$ 115,00 | R$ 69.000,00 |
| 37 | CX | 2000 | SUCO EM PACOTE SABOR VARIADO de 50 GRAMAS CAIXA COM 15 PACOTES | A F CORTEZ COMÉRCIO | R$ 10,70 | R$ 21.400,00 |
| 38 | CX | 50 | VINAGRE 500 ML, caixa com 12 unidades | O DA S BARRETO NETO -ME | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |

**1.2.** As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
**1.4.** Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
**1.5.** Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
**1.6.** Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

**CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito

Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
**2.3.1.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
**3.3.** Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
**3.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.**
**4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no acima, com os seguintes documentos:**
**a)** ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
**b)** ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
**d)** Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
**e)** Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
**f)** Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
**g)** Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
**h)** ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

**4.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
**4.4.** A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
**4.5**. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
**4.7.** Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
**4.8.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

**CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
**II)** entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
**III)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
**IV)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
**V)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
**VI)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
**VII)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
**VIII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
**IX)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**X)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
**XI)** arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
**XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
**XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

**XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
**XV)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

**CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:
**I)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
**II)** Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
**III)** Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
**V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**VI)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**VII)** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
**VIII)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
**IX)** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

**CLAÚSULA 07 – PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
**7.1.1. multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
**7.1.2. multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
**7.1.3. advertência**;
**7.1.4. impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
**7.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
**7.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
**7.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
**7.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

**CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP**

**8.1.** O registro do prestador será cancelado:
**8.1.1**. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
**I)** O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
**II)** O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
**III)** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
**IV)** Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
**V)** O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**VI)** Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
**8.1.2**. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
**8.2.** O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

**CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP**

**9.1.** A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
**9.2.** A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018.**

**CLAÚSULA 10 – FORO**

**10.1**. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
**10.2**. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018-CPL**.
**10.3.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

**CLAÚSULA 11 – FORO**

**11.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 18 de julho de 2018.

(*) Republicado por haver incorreções

***JOSÉ BEZERRA GUEDES***
Prefeito Municipal

***MARLUCE CAMURÇA DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação

**Empresas Licitantes:**

**1 - ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME;**

**2 - JULYO COMERCIAL LTDA – ME;**

**3 - O DA S BARRETO NETO – ME;**

**4 - TB ANDRADE DAMASCENA;**

**5 - A.F CORTEZ COMÉRCIO;**

**6 - Y A DA ROCHA.**

**Publicado por:**
Euclides Brandão Guedes
**Código Identificador:**26D50BBE

